



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ESTÂNCIA TERMAL DE SÃO PEDRO DO SUL

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ÍNDICE

- 01 – Preâmbulo
- 02 – Área da Estância Termal
- 03 – As Condicionantes
- 04 – Infraestruturas
- 05 – Equipamentos
- 06 – Atividades Económicas
- 07 – Focos de Poluição
- 08 – Notas Finais

ANEXOS

- ANEXO I - Planos de Exploração do Campo Hidromineral e Geotérmico de São Pedro do Sul
- ANEXO II – Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul
- ANEXO III - Relação de Estabelecimentos Hoteleiros das Termas de São Pedro do Sul

ANEXO DESTACÁVEL - PEÇAS DESENHADAS

- 01 – Planta de localização da concessão, captações e perímetro de proteção, à escala 1:10000
- 02 - Planta de localização da Estância Termal, à escala 1:25000.
- 03 – Extrato da Carta de Condicionantes do P.D.M. de São Pedro do Sul, à escala 1:25000.
- 04 – Extrato da Carta de Ordenamento do P.D.M. de São Pedro do Sul, à escala 1:25000.
- 05 - Planta de localização de unidades de turismo, de termalismo e de lazer, à escala 1:2500.
- 06 – Planta de identificação de eventuais focos de poluição, à escala 1:10000.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

01 - PREÂMBULO

1.1 - Objetivo

Serve o presente documento para propor a nível superior a delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul, ao abrigo do art.3º do Decreto-Lei nº142/2004, de 11 de junho, de modo a harmonizar as atividades das Termas de São Pedro do Sul e outras associadas, numa área do território, onde todas essas atividades se inter-relacionem diretamente.

1.2 – Metodologia

De acordo com o ponto c) do Art.2 do Decreto-Lei n.142/2004 de 11 de Junho, define-se «Estância Termal» como *“a área geográfica devidamente ordenada na qual se verifica uma ou mais emergências de água mineral natural exploradas por um ou mais estabelecimentos termais, bem como as condições ambientais e infraestruturas necessárias à instalação de empreendimentos turísticos e à satisfação das necessidades de cultura, recreio, lazer ativo, recuperação física e psíquicas asseguradas pelos adequados serviços de animação”*.

Assim, no sentido de atingir os objetivos a presente proposta é fundamentada nos seguintes aspetos:

1. Constituir um polígono inscrito no interior do território do município de São Pedro do Sul, cujo limite acompanhe quanto possível o limite da Zona Alargada do perímetro de proteção da Concessão de Exploração HM33 – Termas de São Pedro do Sul, aprovado e publicado em Diário da República, 2ª Série de 8 de março, Portaria 147/2012.
2. A área proposta englobe as emergências de água mineral conhecidas, quer as do pólo das Termas, designadamente a Nascente Tradicional e o furo AC1, quer as do pólo do Vau, designadamente os furos SDV1, SDV2 e a Nascente do Vau, quer ainda zonas de prospeção antigas em espaços imediatamente adjacentes com potencial a novas captações do recurso hidromineral e geotérmico.
3. Incluir nesse território a localidade das Termas de São Pedro do Sul, como sendo um espaço urbano consolidado e estruturado para o turismo e termalismo, no qual estão sediadas a quase totalidade de unidades hoteleiras do concelho.



4. Englobar ainda uma zona envolvente das Termas que valorize e complemente a atividade turística pelas suas características naturais e que permita potenciar o seu crescimento sustentado e ordenado.
5. Truncar ou excluir áreas não pertencentes ao concelho de S. Pedro do Sul, sempre que após devida ponderação, tal situação não comprometa de modo algum, a definição e estratégia da estância termal a constituir.

1.3– Enquadramento

A localização das Termas de São Pedro do Sul em relação ao País e ao concelho onde estão inseridas apresenta-se na Figura 1.1.

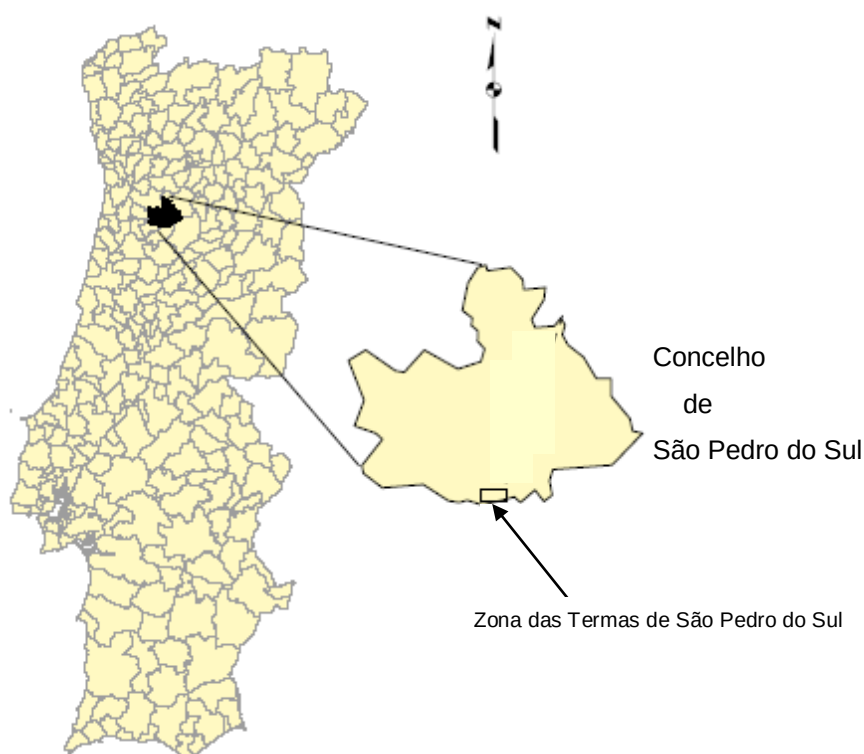


Figura 1.1 | Localização da área das Termas: Campo Hidromineral e Geotérmico de São Pedro do Sul (Zona Centro de Portugal, Distrito de Viseu).

A Câmara Municipal de São Pedro do Sul é a legal detentora dos direitos e obrigações consignados no Contrato de Exploração da água mineral natural e do recurso geotérmico a que



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

corresponde a Concessão com o Cadastro Nº HM-33, com a denominação de «Termas de São Pedro do Sul», localizada nos concelhos de São Pedro do Sul e de Vouzela, ambos do distrito de Viseu, publicado em Diário da República, III Série, de 4 de março de 1999. Salienta-se que o Alvará de Concessão inicial data de 22/02/1910.

Na presente concessão, há a considerar dois pólos produtivos:

- o Pólo das Termas, e
- o Pólo do Vau.

No Pólo das Termas, utiliza-se atualmente a água mineral quente natural, com temperatura inicial de cerca de 67°C, com um potencial de produção de 16.9 L/s no total, a partir das suas captações, Nascente Tradicional e Furo AC1, em simultâneo, sem equipamento de bombagem, durante todo o ano. O aproveitamento do recurso neste pólo tem três fins: i) termal, ii) geotérmico e iii) cosmético. Em termos termais, os aproveitamentos efetuam-se nos dois balneários existentes, Balneário D. Afonso Henriques e Balneário Rainha D. Amélia, essencialmente no sector da medicina termal e com menos impacto no sector do bem-estar. Em termos geotérmicos aproveita-se o geocalor para permitir o aquecimento ambiental de espaços urbanos (hotéis e balneários) e ainda o aquecimento das águas sanitárias daquelas infraestruturas. Em termos cosméticos usa-se apenas água do Furo AC1, que é transportada em condições adequadas até um laboratório distante das Termas onde são produzidos produtos cosméticos.

No Pólo do Vau, utiliza-se o Furo SDV1, com caudal de cerca de 1.5 L/s (máximo valor em artesianismo), sem recurso a bombagem, para aproveitamento exclusivamente geotérmico na climatização de estufas, nos meses de Outubro a Março de um ano hidrológico.

Os Planos de Exploração aprovados superiormente pela Direção-Geral de Energia e Geologia apresentam-se em Anexo I.

A área de Concessão é de **1.517.650 ha**, sendo delimitada pela poligonal com vértices, cujas coordenadas retangulares planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central, são apresentadas no Quadro 1.1.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Em relação ao Perímetro de Proteção, publicado na Portaria nº 147/2012, Diário da República, 2ª Série de 8 de março, identificam-se no Quadro 1.2 os vértices que constituem as três zonas de proteção do recurso hidromineral e geotérmico das Termas de São Pedro do Sul, designadamente:

- i) Zona de Proteção Imediata, com a área de 1,165 hectares.
- ii) Zona de Proteção Intermédia, com a área de 150,600 hectares.
- iii) Zona de Proteção Alargada, com a área de 826,980 hectares.

Realça-se o facto das coordenadas da Zona Intermédia do Perímetro de Proteção coincidirem com as coordenadas da área de Concessão.

As coordenadas retangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central, e as respetivas cotas, das captações enquadradas no Plano de Exploração, são as seguintes:

- Nascente Tradicional (*) M (m) — 3 364; P (m) — 118 879; cota — + 154.70
- SDV1 M (m) — 2 727; P (m) — 117 935; cota — + 141.19
- AC1 M (m) — 3 389; P (m) — 118 883; cota — + 152.32

(*) coordenadas correspondentes à cruz do casoto da Nascente Tradicional.

Na Figura 1.2 e em Anexo Destacável apresenta-se a implantação da Área de Concessão, do Perímetro de Proteção e das captações integradas no Plano de Exploração das Termas de São Pedro do Sul.

Quadro 1.1 | Vértices(*) da Área de Concessão HM33 - Termas de São Pedro do Sul.

Vértice	A	B	C	D	E	F
Meridiana (m)	3 920	3 550	3 325	2 850	2 200	3 010
Perpendicular (m)	118 860	119 180	119 190	119 000	117 805	117 530

(*) - Coordenadas retangulares planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central (Datum 73-Meriça).

**Quadro 1.2** | Vértices (*) do Perímetro de Proteção da Concessão HM33 - Termas de São Pedro do Sul.

ZONA	Vértices	M (m)	P (m)	Área (hectares)
Imediata	1	3 310	118 870	1.1650
	2	3 380	118 930	
	3	3 440	118 990	
	4	3 460	118 920	
	5	3 430	118 870	
	6	3 370	118 830	
	7	3 350	118 830	
	8	3 320	118 840	
Intermédia	1 (A)	3 920	118 860	150.600 (151.7650-1.1650)
	2 (B)	3 550	119 180	
	3 (C)	3 325	119 190	
	4 (D)	2 850	119 000	
	5 (E)	2 200	117 805	
	6 (F)	3 010	117 530	
Alargada	1 (E)	2 200	117 805	826.98 (978.7450-150.600-1.1650)
	2 (M)	2 360	118 750	
	3 (L)	2 780	120 250	
	4 (K)	4 380	120 950	
	5 (J)	4 950	120 180	
	6 (I)	5 420	119 380	
	7 (H)	4 300	116 040	
	8 (G)	3 320	116 800	

(*) - Coordenadas retangulares planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central (Datum 73-Meriça).

O recurso, enquanto água mineral natural, caracteriza-se pelos parâmetros constantes na análise físico-química completa realizada pelo laboratório do Instituto Geológico e Mineiro sob colheita de 24 de março de 1994 e, enquanto fluido geotérmico, pelos parâmetros constantes do parecer da Direcção-Geral da Energia constante do ofício nº 15224, de 26 de setembro de 1997, os quais se encontram arquivados na Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Do ponto de vista físico-químico, o recurso quer do Pólo das Termas (Nascente Tradicional e Furo AC1), quer do Pólo do Vau (Furo SDV1), pode considerar-se igual, designando-se por água mineral sulfúrea, com reação muito alcalina, bicarbonatada sódica, carbonatada, fluoretada, sulfidratada, com parte da sílica sob a forma ionizada. Do vasto conjunto de resultados físico-químicos obtidos ao longo do tempo, apresentam-se no Quadro 1.3 os valores médios dos parâmetros principais obtidos para a Nascente Tradicional ao longo do tempo e ainda os obtidos em período de legalização das captações AC1 e SDV1.

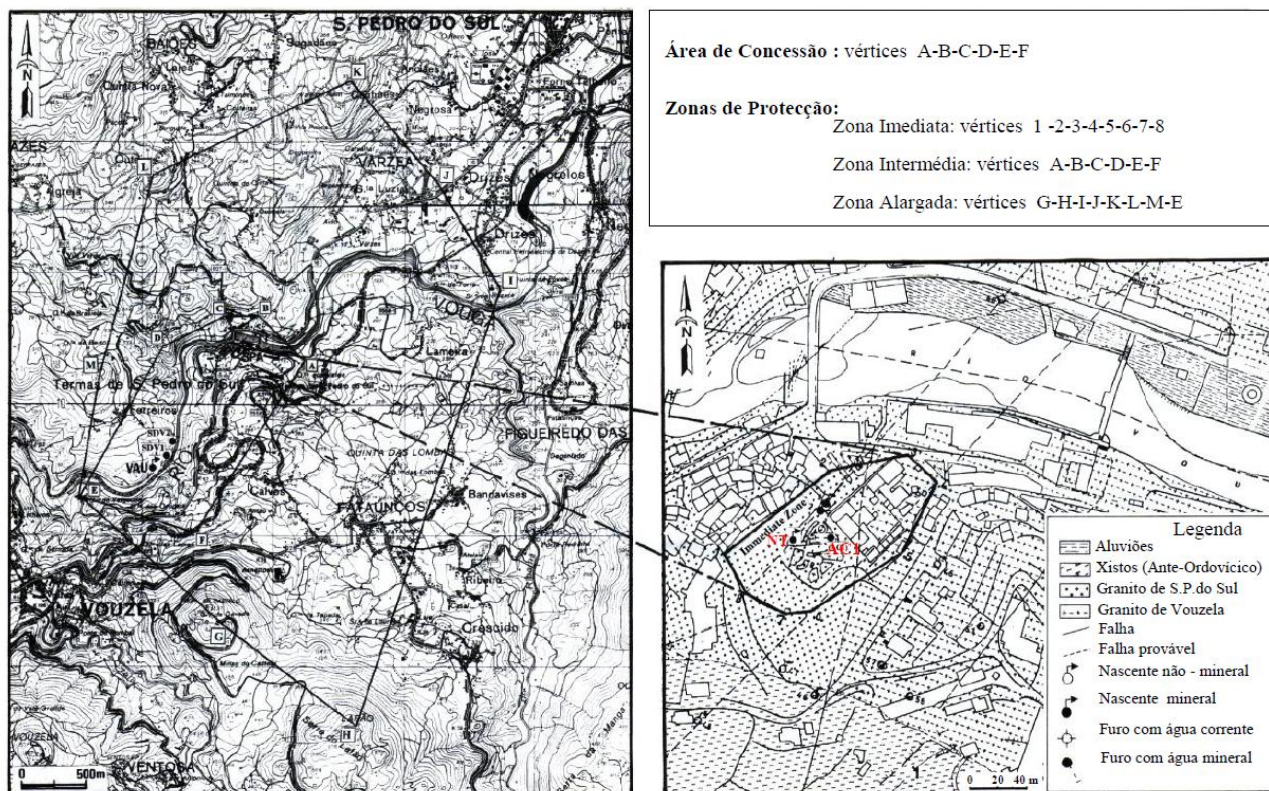


Figura 1.2| Implantação da Área de Concessão, Perímetro de Proteção e captações enquadradas no Plano de Exploração das Termas de São Pedro do Sul.

As Termas de São Pedro do Sul (localidade) são constituídas por um conjunto edificado bem consolidado e integrado de uma forma harmoniosa com os espaços naturais que a envolvem, que foi sendo desenvolvido e consolidado ao longo dos últimos séculos, com notórias marcas de presença de povos antigos como os romanos, dos tempos da constituição do nosso país pela presença do primeiro rei D. Afonso Henriques e da aristocracia de Portugal, até a tempos mais recentes. Constitui-se por tal, um espaço que reúne todas as condições necessárias para o bem-estar de todos os que a visitam e nela residem, quer de ordem histórica e cultural, quer como espaço de lazer ativo ou recreativo, ou ainda como espaço que potencia a recuperação física e psíquica.



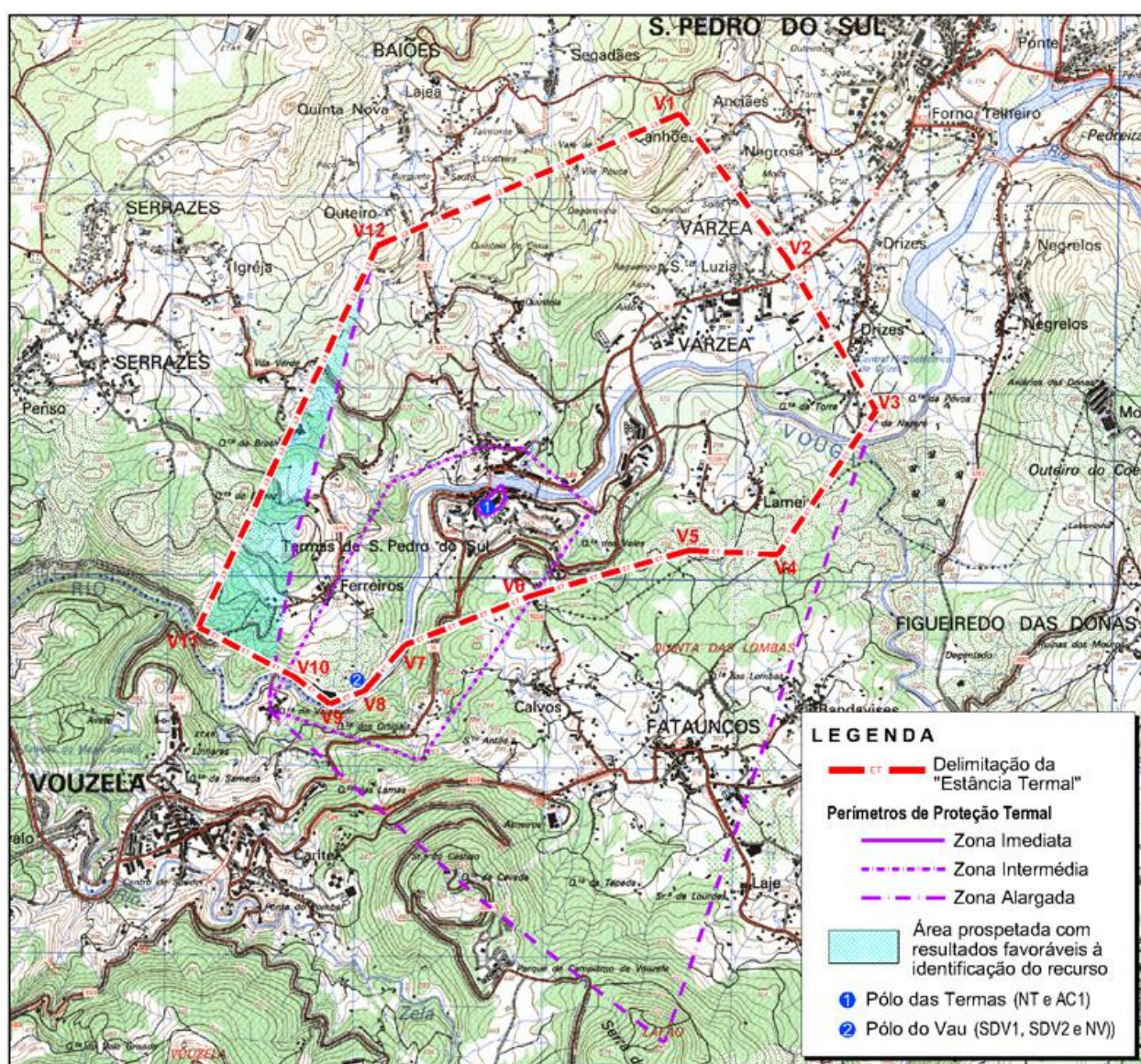
Quadro 1.3 | Valores estatísticos dos vários parâmetros físico-químicos analisados ao longo do tempo da Nascente Tradicional e em período de legalização das captações AC1 e SVD1

		Nascente Tradicional		Furo AC1		Furo SDV1	
PARÂMETRO		N	Média	N	Média	N	Média
pH		55	8.82	12	8.86	12	8.83
Condutividade - $\mu\text{S cm}^{-1}$		55	411	12	418.0	12	421.0
Sulfuração Total (em I_2 0,01N) - ml/l		55	21.2	12	21,4	12	22.5
Alcalinidade Total (em HCl 0.1N)-ml/l		54	23.3	12	24.0	12	24.0
Dureza Total (em p.p. 10^5 de CaCO_3 - $^\circ\text{f}$)		54	0.77	12	0.76	12	0.77
CO_2 Total - mmol / l)		39	2.04	12	1,99	12	2,00
Silício Total (SiO_2) - mg/l		47	73.8	12	75,7	12	78.6
Sílica (SiO_2) - mg/l		55	67.6	12	-	12	-
Resíduo Seco (a 180°C) - mg/l		54	304.5	12	305.7	12	310.6
Mineralização Total - mg /l		55	356.6	12	359,0	12	363.8
C	Sódio (Na^+)	55	89.9	12	89.9	12	90.9
A	Cálcio (Ca^{2+})	55	3.0	12	3.2	12	3.0
T	Potássio (K^+)	54	3.3	12	3.4	12	3.4
I	Magnésio (Mg^{2+})	29	-	12	<0.04	12	<0.04
Ã	Lítio (Li^+)	53	0.60	12	0.60	12	0.60
O	Amónio (NH_4^+)	55	0.34	12	0,32	12	0,33
(mg/l)	Ferro (Fe^{2+})	11	-	12	<0.007	12	0.022
(mg/l)	Bicarbonato (HCO_3^-)	55	117.2	12	116.8	12	117.2
	Cloreto (Cl^-)	52	27.9	12	28.1	12	28.6
	Sulfato (SO_4^{2-})	53	10.1	12	9.7	12	9,7
	Fluoreto (F^-)	55	17.5	12	17,7	12	18.0
	Carbonato (CO_3^{2-})	55	5.0	12	4.8	12	4.6
	Nitrato (NO_3^-)	>17	-	12	0,35	12	< 0.43
	Nitrito (NO_2^-)	55	-	12	< 0.36	12	<0.02
	Bissulfureto (HS^-)	55	3.45	12	3.50	12	3.7
	Silicato (H_3SiO_4^-)	45	11.64	12	13.2	12	12.8

N – número de análises

02. ÁREA DA ESTÂNCIA TERMAL

De acordo com a metodologia enunciada no item 1.2, apresenta-se na Figura 2.1 a demarcação da estância termal resultante, bem como em Anexo destacável. A área total resultante da proposta de constituição da delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul é de **618,540 hectares**.



BASE: Raster Georreferenciado da Carta Militar proveniente do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1:25 000 - Edição 3 (1998)

Figura 2.1 | Delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul em proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

No Quadro 2.1 identificam-se os vértices do polígono que constituem a presente proposta de delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul. Estes pontos são identificados pelo sistema Hayford-Gauss, Datum 73.

Quadro 2.1 | Polígono de Delimitação Territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul em proposta

Vértice do Polígono de Delimitação Territorial da Estância Termal	Coordenadas (M,P) no sistema Hayford-Gauss, datum 73	
	M	P
V1	+ 4 380	+ 120 950
V2	+ 4 950	+ 120 180
V3	+ 5 420	+ 119 380
V4	+ 4 899	+ 118 618
V5	+ 4 431	+ 118 642
V6	+ 3 600	+ 118 404
V7	+ 2 927	+ 118 141
V8	+ 2 715	+ 117 900
V9	+ 2 530	+ 117 830
V10	+ 2 340	+ 117 975
V11	+ 1 835	+ 118 235
V12	+ 2 780	+ 120 250

Fonte: Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Para a estância termal em proposta e por observação da Figura 2.1, verifica-se que:

- i) A área em questão está quase na globalidade integrada no interior do Perímetro de Proteção das Termas de S. Pedro do Sul, com exceção de uma pequena zona a oeste de todo o polígono, devido à mesma ter potencial para futuras captações de água mineral.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

- ii) Todas as captações de água mineral estão no seu interior (NT-Nascente Tradicional, Furo AC1 e Furo SDV1), bem como outros pontos de água de similares características ao recurso (NV-Nascente do Vau e Furo SDV2).
- iii) Toda a área está no concelho de S. Pedro do Sul.
- iv) Inclui áreas urbanas consolidadas e genericamente estruturadas à atividade do termalismo, bem como outras não urbanizadas, mas que no futuro tenham potencial para *aí se construir novas infraestruturas necessárias à instalação de empreendimentos turísticos, culturais, recreio e lazer ativo.*



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

03. CONDICIONANTES EXISTENTES

As condicionantes previstas para a zona em estudo, são já consideradas no P.D.M. do Município.

Assim, de acordo com o P.D.M. em vigor, e para a delimitação territorial pretendida da Estância Termal de São Pedro do Sul, registam-se as seguintes condicionantes:

- Reserva Ecológica Nacional;
- Reserva Agrícola Nacional;
- Estrada Nacional 16;
- Linha de Média Tensão;
- Perímetro de Proteção (PP), com zonas Imediata, Intermédia e Alargada das Termas de São Pedro do Sul;
- Imóveis classificados e respetivo Perímetro de Proteção:
 - Construção conhecida como Piscina D. Afonso Henriques
 - Castro do Banho

De acordo com a Carta de Ordenamento do P.D.M. em vigor, a área proposta para delimitação engloba praticamente todas as classes de espaço, designadamente:

- Espaços Urbanos:
 - Área Urbana,
 - Área Urbanizável,
 - Plano de Salvaguarda;
- Espaços de Reserva para Equipamento:
 - Parques Urbanos;
- Espaços Agrícolas:
 - I2 – REN;
 - II – Área Agrícola Complementar;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

II2 – REN;

- Espaços Florestais:

Mata de Produção,

Pastagem de Montanha / Gândara;

- Espaços Naturais:

Leitos de cursos de Água e Mata Ribeirinha,

Orla e Sebes Vivas,

Mata de Proteção,

Mato de Proteção,

Areal / Prado;

- Espaços Culturais:

Valores Patrimoniais Classificados,

Valores Patrimoniais a Classificar;

- Espaços Canais:

Estradas Municipais Existentes,

Estradas Municipais a Construir,

Percurso a Requalificar.

Junta-se em Anexo II o Regulamento do Plano Diretor Municipal, com a descrição das características de cada espaço.

A identificação de cada espaço poderá ser verificada por consulta dos extratos da Carta de Ordenamento e da Carta de Condicionantes do P.D.M. de São Pedro do Sul que se juntam em Anexo Destacável-Peças Desenhadas.

Sobre as restrições que a legislação impõe em relação ao PP, tendo em consideração a otimização do espaço, de modo a garantir as condições adequadas a uma boa exploração da



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

água mineral, segundo os Art.º 42, 43 e 44, do DL 90/90, tem-se para as várias zonas de proteção:

Zona Imediata

1 - São proibidos, salvo o disposto no ponto 3 deste articulado, o seguinte:

- a) as construções de qualquer espécie;
- b) as sondagens e trabalhos subterrâneos;
- c) a realização de aterros, desaterros ou de outras operações que impliquem ou tenham como efeito modificações no terreno;
- d) a utilização de adubos orgânicos ou químicos, inseticidas, pesticidas ou quaisquer outros produtos químicos;
- e) o despejo de detritos e de desperdícios e a constituição de lixeiras;
- f) a realização de trabalhos para a condução, tratamento ou recolha de esgotos.

2 - Nesta zona ficam condicionados a prévia autorização das entidades competentes da Administração o corte de árvores e arbustos, a destruição de plantações e a demolição de construção de qualquer espécie.

3 - As obras e os trabalhos que a se referem as alíneas a), b), c) e f) do ponto 1, quando aproveitem à conservação e exploração do recurso, poderão ser autorizados pelas autoridades competentes da Administração.

Zona Intermédia

Nesta zona são proibidas as atividades referidas nos pontos 1 e 2, salvo quando devidamente autorizadas pela entidade competente da Administração, se da sua prática, comprovadamente, não resultar interferência no recurso ou dano para a exploração.

Zona Alargada

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia poderão se proibidas nesta zona as atividades referidas nos pontos 1 e 2, quando estas representem riscos de interferência ou contaminação para o recurso.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

04. INFRAESTRUTURAS

4.1 - Acessibilidades e rede viária

As Termas de São Pedro do Sul, localizam-se no coração da região de Lafões, na margem esquerda do rio Vouga, por ventura a mais antiga e mais importante unidade termal do país, é também dotada de uma estrutura paisagística e patrimonial notáveis. Equidistante do centro urbano de São Pedro do Sul e de Vouzela, a cerca de 3 km destas e distando cerca de 30 km de Viseu.

Relativamente aos principais eixos rodoviários nacionais, a estância termal pode considerar-se servida por autoestrada, com os seguintes itinerários a partir das principais cidades do país (Figura 4.1 e Figura 4.2):

- Lisboa (distância de 305 km via A8/A17/A25, duração estimada, 2:30 horas).
- Lisboa (distância de 290 km via A1/A25, duração estimada, 2:30 horas);
- Porto (distância de 120 km via A1/A25, duração estimada, 60 minutos).

Quanto a ligação a partir de Espanha, são os seguintes itinerários:

- Salamanca (distância de 260 km Via E80/A25, duração estimada, 2:10 horas);
- Ourense (distância de 240 km via A52/A24, duração estimada, 2:00 horas);
- Badajoz (distância de 240 km, duração estimada, 2:00 horas);
- Cáceres (distância de 319 km, duração estimada, 2:40 horas).

No percurso A8/A17/A25, ligação pela saída n.º13. No percurso A1/IP3 (Zona de Coimbra) e A25, pela IP3, saída no nó de Tondela (Campo de Besteiros). Pela A25, saída n.º13 em direção às Termas de São Pedro do Sul. Ligação pela EN 228 em direção a São Pedro do Sul ou saída no nó de Viseu e circular na EN 16 no sentido de São Pedro do Sul.

O concelho de São Pedro do Sul está dotado de uma rede viária (figura 4.3) constituída por estradas nacionais (EN), estradas municipais (EM), arruamentos urbanos, caminhos agrícolas e florestais. É atravessado pela EN 16 que garante a ligação aos concelhos de Viseu e de



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Vouzela, pela EN 228 que constitui a ligação ao concelho de Castro Daire, pela EN 227 com ligação a Vale de Cambra e pela EN 326 com ligação a Arouca.



Figura 4.1 – Principais eixos rodoviários nacionais.

O território da estância termal, proposto, é atravessado pela EN16, e está infraestruturado por um conjunto de estradas municipais e de arruamentos urbanos constituindo uma rede viária interna que assegura a acessibilidade e circulação nos espaços urbanos consolidados e em expansão, potenciando um crescimento ordenado e sustentado.



Figura 4.2 – Principais ligações europeias.



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



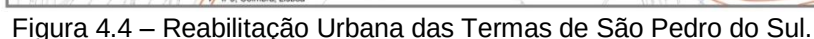
Figura 4.3 – Principais eixos rodoviários de acesso às Termas de São Pedro do Sul.

Em particular a localidade Termas de São Pedro do Sul, foi recentemente alvo de intervenção de recuperação e reabilitação urbana (Figura 4.4) ao abrigo do programa de apoio comunitário PITER 2001/2007, que propiciou o reordenamento do tráfego rodoviário interno e potenciou os percursos pedonais.

Ao nível da circulação rodoviária interna, a intervenção fundamentou-se na disciplina dos circuitos (automóvel e pedonal), afastando-se quanto possível o tráfego pesado do ceio das Termas, o que foi assegurado pela execução da “variante externa”, pela execução de inserções



A intervenção potenciou ainda a recuperação e beneficiação de diferentes espaços de lazer associados à natureza, à cultura ao desporto e bem-estar, instalados ao longo das margens do rio Vouga, a execução de percursos pedestres (PR's) e de interpretação ambiental.





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

4.2 - Redes de Águas

A localidade das Termas de São Pedro do Sul, está dotada de rede pública de abastecimento e distribuição de água, sendo este sistema independente é constituído por captação de água no leito do rio, miniestação de tratamento de água, central elevatória, adutora, reservatório de acumulação e rede de distribuição. Tratando-se de um sistema municipal, a água fornecida é monitorizada e controlada quer ao nível bacteriológico quer físico-químico ao abrigo do programa de controlo de qualidade previsto nos termos da legislação em vigor e sob alçada da Delegada de Saúde local.

Quanto às águas residuais, toda a localidade está infraestruturada com sistema separativo de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais. A rede de águas residuais domésticas é constituída por ramais de ligação, coletores de recolha e drenagem, câmaras de inspeção, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Águas Residuais localizada na zona de Valgode a jusante das Termas. As águas pluviais recolhidas em rede própria são conduzidas às linhas de água existentes.

A conceção e execução destes sistemas obedeceram às normas técnicas e legislação em vigor, tendo sido dimensionadas prevendo as respetivas ampliações para as zonas previstas em sede de ordenamento do território como futuras zonas de expansão urbana.

4.3 - Infraestruturas de eletricidade e telecomunicações

Todo o território é atravessado por linhas de energia elétrica de média tensão, sendo dotado de uma rede de distribuição em baixa tensão aérea na sua generalidade e subterrânea na quase totalidade da localidade das Termas de São Pedro do Sul.

Em toda a área é garantido o fornecimento de energia elétrica aos diferentes consumidores em boas condições.

Relativamente à rede de telecomunicações, regista-se a cobertura total por esta infraestrutura, grande parte em rede aérea, realçando-se que no ceio das Termas esta rede é estruturada e subterrânea. De referir também que a maioria do território se encontra servido por cabo (fibra ótica), existindo zonas com permissão de acesso à internet por wireless quer no interior dos balneários termais e de unidades hoteleiras, quer em espaços abertos na proximidade destes, em particular na praça Dr. José António de Almeida.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

05. EQUIPAMENTOS

5.1. Balneários Termais

O termalismo é assumido como um conjunto de processos dinâmicos que visam a satisfação dos “aquistas” nas vertentes da saúde e do bem-estar, resultante da utilização da água mineral natural como agente terapêutico face às suas características físico-químicas, mas também o associamos à preservação do meio ambiente a partir da implementação do aproveitamento geotérmico que tira partido da energia térmica da água mineral em substituição dos combustíveis de origem fóssil, e à projeção da marca termal no mercado nacional e internacional com a produção e comercialização de produtos dermocosméticos.

As Termas de São Pedro do Sul dispõem de um recurso cuja utilização remonta a tempos antigos como confirmam os testemunhos e vestígios existentes no local. Para efeito da presente memória descritiva realçamos a utilização do recurso nas vertentes da saúde termal, da medicina física e reabilitação e do bem-estar.

Nesse sentido descrevem-se os equipamentos termais existentes, designadamente o Balneário Rainha D. Amélia e o Balneário D. Afonso Henriques.

5.1.1. Balneário Termal Rainha D. Amélia

O Balneário Termal Rainha D. Amélia (Figura 5.1) trata-se de um edifício emblemático, construído em 1894 por ordem da rainha D. Amélia, e recuperado em 2001 para as vertentes termal, cultural e social. Esta intervenção foi fundamentada na preservação da arquitetura da edificação existente, na manutenção das valências conhecidas ao longa da sua existência e na adequação dos espaços às atuais exigências funcionais e estruturais associadas ao termalismo.

No que reporta à sua estrutura funcional, este edifício é constituído por três áreas associadas ao termalismo clássico e uma associada ao bem-estar termal ambas no piso 0, espaços de cultura e lazer e espaços técnicos. O termalismo clássico dispõe de equipamentos termais como piscina, banheiras de hidromassagem, duchas de massagem, duchas de jato e cachão, estufas de vapor (coluna, membros e integral), sala de tratamentos das vias respiratórias e



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

emanatórios, em regime de partilha com o bem-estar termal que ainda dispõe de salas de massagem e de tratamentos individualizados.

Ainda no piso 0, localizam-se os espaços de atendimento e acolhimento, gabinetes médicos, salas de repouso e de clinoestatismo, espaço museológico, salas do projeto geotérmico e espaços técnicos.

No piso 1, na ala central, localiza-se o auditório, a sala multiusos (espaço de leitura e exposições) e um pequeno bar de apoio a eventos. Na ala posterior localiza-se o laboratório de análises.



Figura 5.1 | Balneário Rainha D. Amélia – Termas de São Pedro do Sul.

É o Balneário Rainha D. Amélia que acolhe a maioria dos utentes do serviço de bem-estar termal, dispondo de uma ala equipada para o atendimento em exclusividade, e partilhando equipamentos instalados em ambos os balneários termais, em particular as piscinas, banheiras de hidromassagem e duchas de massagem.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Os programas disponibilizados pelo serviço de bem-estar termal, “aquaviva”, “aquatermal” e “packs de bem-estar” e outros, são assegurados por equipas de técnicos especializados e na maioria dos casos de curta duração (3 dias), proporcionam fundamentalmente o relaxamento espiritual e o tratamento estético do corpo.

5.1.2. Balneário Termal D. Afonso Henriques

O Balneário Termal D. Afonso Henriques (Figura 5.2) trata-se de um edifício construído na década de 80 do séc. XX, alvo de uma intervenção profunda de remodelação e ampliação concluída no ano de 2007, constituído por três pisos, acolhe os serviços de termalismo clássico, de medicina física e reabilitação e de bem-estar termal.

No piso 0, dispõe de um conjunto de 5 piscinas associadas a cabines de tratamentos individualizados equipadas com estufas de vapor coluna, estufas de vapor membros, estufas integrais, duches com massagem (Vichy), duches de jato e cachão, duches circular e emanatórios, dispondo de vestiários e áreas de apoio, funciona em regime de partilha entre os serviços.



Figura 5.2 | Balneário D. Afonso Henriques – Termas de São Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

O piso 1, situa-se ao nível do arruamento posterior, proporcionando a principal acessibilidade dos utentes, dispõe de áreas generosas de atendimento e acolhimento, lojas comerciais, gabinetes médicos, os serviços de medicina física e de reabilitação constituída por gabinetes de tratamentos individualizados e por uma ala de tratamentos individualizados de hidroterapia destinados ao sexo masculino e equipada com banheiras de hidromassagem, estufas de vapor coluna, estufas de vapor membros, duches com massagem (Vichy), duches de jato e cachão, duche circular e emanatórios, dispondo de vestiários e áreas de apoio, funciona em regime de partilha entre os serviços do termalismo clássico e do bem-estar termal.

O piso 2 dispõe de uma ala de tratamentos individualizados de hidroterapia destinados ao sexo feminino está equipada com banheiras de hidromassagem, estufas de vapor coluna, estufas de vapor membros, duches com massagem (Vichy), duches de jato ou cachão e emanatórios, dispondo de vestiários e áreas de apoio, funciona em regime de partilha entre os serviços do termalismo clássico e do bem-estar termal, situam-se ainda neste piso as salas de tratamento das vias respiratórias, a sala de clinoestatismo e gabinetes médicos.

5.1.3. Indicações terapêuticas

Ambos balneários termais desenvolvem técnicas termais associadas às seguintes indicações terapêuticas:

DOENÇAS DO FORO REUMATISMAL

Osteoartrose, Espondilite Anquilosante, Febre Reumática, Artrite Reumatoide e Artrite Gotosa. Estas doenças deverão encontrar-se em fases não agudas.

DOENÇAS DO FORO O. R.L. E VIAS RESPIRATÓRIAS

Asma, Sinusite, Rinite Alérgica, Faringite Crónica e Bronquite Crónica. Estas doenças deverão encontrar-se em fases não agudas.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA)

Afeções do Sistema Nervoso (Central/Periférico), Afeções do Foro Orto-traumatológico, Afeções do Foro Reumatismal, Afeções do Foro Respiratório, Afeções do Foro Musculoesquelético, Afeções do Sistema Circulatório e Linfático.

5.1.4. Técnicas Termas Utilizadas

A - Hidroterapia/Doenças do Foro Reumatismal

Piscinas (Figura 5.3, Figura 5.8):

Piscina de recuperação, piscina com hidromassagem fixa (automatização) e piscina com hidromassagem manual.

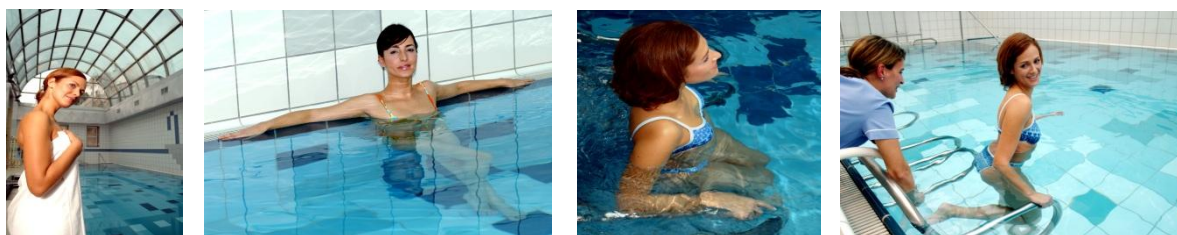


Figura 5.3 | Balneário Rainha D. Amélia – Tratamentos de hidroterapia em piscina

Banheiras de hidromassagem (Figura 5.4):

Imersão em banheira, imersão em banheira com hidromassagem manual, imersão em banheira com hidromassagem automatizada e imersão em banheira com aerobanho.

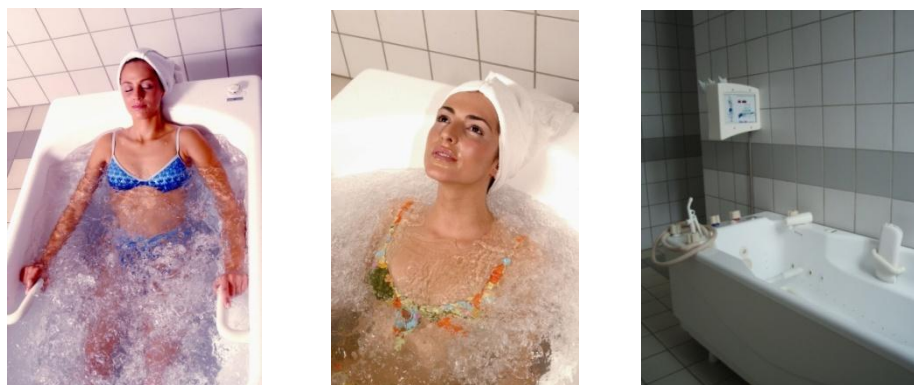


Figura 5.4 | Tratamentos de hidroterapia em banheira de hidromassagem – Termas de São Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Vapores (Figura 5.5):

Vapor parcial coluna, vapor parcial membros (superiores/inferiores) e vapor integral.



Figura 5.5 | Tratamentos de hidroterapia: vapores – Termas de São Pedro do Sul.

A aplicação de vapores parciais destina-se ao tratamento das articulações. Melhora a circulação sanguínea, promove relaxamento muscular, diminuindo a dor e aumentando a amplitude dos movimentos articulares.

Duches (Figura 5.6):

Duche de jacto, duche de cachão, duche com massagem (duche de Vichy) e duche regional.



Figura 5.6 | Tratamentos de hidroterapia: duches – Termas de São Pedro do Sul.

Neste tipo de tratamento é utilizada a pressão da água para fazer hidromassagem. O duche de Vichy é uma massagem realizada não só com água, mas também por manipulação de funcionários qualificados.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

B - Hidroterapia/Doenças do Foro das Vias Respiratórias:

Estes tratamentos (Figura 5.7) são destinados a doenças como a sinusite, rinite alérgica, faringite crónica. Para a concretização destes tratamentos, os utentes usam os seus utensílios, nomeadamente ponteiras nasais, olivas, borracha, máscara nasal, máscara para aerossol, babete e terminal de pulverização.

Irrigação Nasal - Tratamento efetuado através da mistura da água Termal com água isotónica, a uma temperatura de 38.º C., durante 15 minutos.

Nebulização ou Aerossol - Tratamento que consiste na pulverização da água Termal que irá atuar sobre a oro – faringe, com duração de 15 minutos.

Inalação/Fomentação; Inalação/Bucofaringe - Tratamento que consiste em inspirar o vapor da água mineral natural, cujas partículas vão penetrar nos brônquios e bronquíolos. Duração de 15 minutos.

Emanatório coletivo/individual - Tratamento com a duração de 15 minutos, penetra na árvore respiratória profunda. Especialmente aconselhado para as vias respiratórias. Devido à termalidade, provoca relaxamento e desintoxicação do organismo. A temperatura da água varia entre 38°C e 40°C.



Figura 5.7 | Tratamentos de hidroterapia: vias respiratórias – Termas de São Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

C – Fisioterapia

Tratamentos de Medicina Física e Reabilitação

Ondas curtas, Ultra-sons, Infravermelhos, Ionização, Parafango, Massagem, Reeducação Motora, Técnicas Especiais de Cinesioterapia, Calor Húmido, Hidromassagem, Estimulação Elétrica Excitomotora, Parafina e Pressões Alternativas.



Figura 5.8 | Balneário D. Afonso Henriques: tratamentos em piscina – Termas de São Pedro do Sul.

D – Bem-Estar Termal

Estes serviços disponibilizam os *packs* de tratamentos apresentados de seguida, mostrando-se algumas imagens sobre este setor na Figura 5.9.

Tratamentos aqualúdicos

"AQUA 1" - Banheira de Hidromassagem + Duche Cachão + Duche Vichy Geral.

"AQUA 2" - Banheira de Hidromassagem + Massagem de Relaxamento Geral.

"AQUA 3" - Piscina/Hidromassagem fixa + Duche Cachão + Duche Vichy Geral.

"AQUA 4" - Piscina/Hidromassagem fixa + Massagem de Relaxamento Geral.

"AQUA 5" - Piscina/Hidromassagem fixa + Massagem Geotermal Geral.

Tratamentos Cosméticos de Rosto:

"AQUA & REJUVENESCIMENTO" Antirrugas e Reafirmante.

"AQUA & HIDRATAÇÃO" Hidratação Profunda.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Tratamentos Cosméticos de Corpo:

“AQUA & SUAVIDADE” Esfoliação e Hidratação Corporal.

Massagens.

“AQUA GEOTERMAL” Massagem de Pedras Quentes Geral localizada.

“AQUA RELAX” Massagem de Relaxamento Geral ou Localizada.

“AQUA FACIAL” Massagem Facial.

Tratamentos Holísticos:

“AQUASUL” Relaxamento Aquático.

Duche de Massagem (Vichy) Localizado.

Duche de Massagem (Vichy) Geral.

Piscina/ Hidromassagem Fixa.



Figura 5.9 A | Bem-Estar Termal – Termas de São Pedro do Sul.



Figura 5.9 B | Bem-Estar Termal – Termas de São Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

5.2. Estabelecimentos Hoteleiros

A delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul, inclui no seu interior a quase totalidade de estabelecimentos hoteleiros existentes no concelho, localizando-se no coração do espaço urbano das Termas de São Pedro do Sul, registando-se um conjunto de 11 Hotéis, 10 Pensões e/ou Alojamentos Locais de média ou grande dimensão e 42 Alojamentos Locais de pequena dimensão. Existem dois Hotéis que utilizam a designação SPA, designadamente o Hotel do Parque Health Club & SPA e o Palace Hotel SPA Monte Rio.

Salienta-se que o motor de desenvolvimento da atividade turística do local, ao longo dos tempos, está diretamente associado ao termalismo, existindo nas Termas de São Pedro do Sul, como já se referiu, dois balneários termais, o Balneário Rainha D. Amélia e o Balneário D. Afonso Henriques, disponibilizando serviços de saúde de reconhecida qualidade e de grande capacidade.

Regista-se ainda a existência de outras unidades de apoio, como 12 restaurantes/café, 1 pastelaria, 9 estabelecimentos de comércio geral, 3 cabeleireiro/esteticista, 1 farmácia, 1 laboratório de análises clínicas, 1 posto CTT, entre outros.

Na Figura 5.10 identificam-se as principais unidades da localidade Termas de São Pedro do Sul.

A estância termal dispõe de uma oferta instalada num total de 2.171 camas, distribuídas por hotéis, pensões e alojamento local, e turismo em espaço rural, nas unidades que se discriminam detalhadamente no Anexo III.

No que reporta a indicadores dos fluxos de procura turística, tem vindo a registar uma taxa de ocupação hoteleira na ordem dos 44%, registando-se uma permanência média de 6,5 dias.





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

5.3. Estruturas desportivas e de lazer

A estância termal dispõe de um conjunto considerável de opções para a prática do desporto e do lazer, realçando-se as estruturas mais significativas, designadamente:

- Complexo Desportivo e Recreativo do Gerós (Figura 5.11), constituído por piscinas ao ar livre, campos de ténis, campos de jogos lúdicos e tradicionais, espaços verdes junto à margem do rio Vouga, bar/esplanada, vestiários/balneários e serviços de apoio.



Figura 5.11 | Complexo Desportivo e Recreativo do Gerós - Termas de São Pedro do Sul.

Esta estrutura funciona durante os meses de junho a setembro, disponibilizando programas lúdicos e desportivos individualmente ou a grupos, permite a aprendizagem do ténis, a prática de ginástica ao ar livre, atividades aquáticas entre outras.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

– Polidesportivo da Lameira (Figura 5.12)

Constituído por pavilhão que permite a prática interior de desporto, associado ao Oquei Club das Termas, possibilita no entanto um conjunto de atividades desportivas diversas.



Figura 5.12 | Polidesportivo da Lameira - Termas de São Pedro do Sul.

– Jardim das Termas (Figura 5.13)

Espaço lúdico localizado na zona dos balneários termais que dispõem de um pequeno parque infantil, espaços ajardinados e zonas de convívio ao ar livre.



Figura 5.13 | Jardim das Termas de São Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

– Praia Fluvial das Termas (Figura 5.14)

Espaço recuperado na margem direita do rio Vouga, dispõe de um espaço de estacionamento, quiosques de apoio, cais e embarcações lúdicas (barcos a remos e gaivotas), instalações sanitárias prado e um pequeno “areal”.



Figura 5.14 | Praia Fluvial - Termas de São Pedro do Sul

5.3.4 – Percursos pedestres

Atravessam a estância termal os percursos PR4 “Rota do Castro do Banho” (Figura 5.15), o PR9 “Trilo do Vouga” e o “Percurso de Interpretação Ambiental do Rio Vouga”, potenciando o desenvolvimento de caminhadas organizadas e a observação das espécies de flora e fauna que coabitam junto às linhas de água, o bosque misto junto ao Vouga que alberga numerosas espécies de plantas como o amieiro, o freixo, o salgueiro e os fetos, mas também o habitat de uma diversificada fauna, como a lontra, o guarda-rios, o melro d’água e o lagarto-de-água, entre outros.

Nas estações da Primavera, do Verão e parte do Outono, as caminhadas são organizadas e acompanhadas por técnicos da Termalistur E.M.S.A. em colaboração com o Município de São Pedro do Sul.



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Figura 2.15 | Folheto “Rota do Castro do Banho” - Termas de São Pedro do Sul.

5.4. Estruturas Sociais e Religiosas

Existem muitas outras estruturas e eventos de ordem lúdico-desportiva, cultural ou religiosa, quer disponibilizadas pelas unidades de turismo, quer pelo município ou pela empresa municipal que assegura a gestão da estância termal, com destaque para o programa de animação termal.

Entretanto neste item merece referencia ainda existência da Igreja das Termas (Figura 2.16a) que está associada ao Jardim das Termas e a escassos metros dos balneários termais, e ainda



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

a Capela de S. Martinho, na proximidade do antigo Balneário Romano (Figura 2.16b). Na época alta, o plano de missas chega a ser de duas missas diárias sendo usufruídas essencialmente por termalistas.

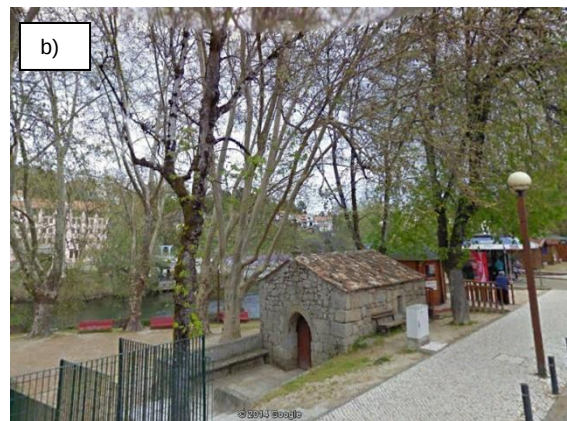


Figura 3.16 | Estruturas religiosas na proximidade das Termas: a) Igreja das Termas; b) capela de S. Martinho (em frente ao Hotel do Inatel).

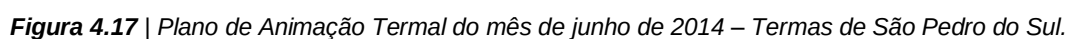
A Termalístur disponibiliza durante todo o ano um programa aberto de animação termal, constituído por um conjunto de atividades de culturais, lúdicas e recreativas, especialmente destinado aos termalistas, mas também a todos os visitantes das Termas e munícipes, que tem por objetivo preencher os tempos livres durante a sua permanência, potenciar o convívio e a troca de conhecimentos entre pessoas.

Na Figura 2.17 apresenta-se o plano de animação termal do mês de junho de 2014, que contempla atividades como; caminhadas, ginástica ao ar livre, visita histórica, dança, espetáculos de música, ciclos de cinema e outros. Estes planos são adaptados em função das condições climáticas e das diferentes épocas de maior ou menor afluência do ano.

As unidades hoteleiras promovem igualmente programas de animação, mas neste caso destinadas em particular aos seus clientes.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

06. ATIVIDADES ECONÓMICAS

Com o objetivo de enquadrar e caracterizar as atividades económicas existentes no território proposto na delimitação territorial da Estância Termal, importa abordar as dinâmicas económicas do concelho de São Pedro do Sul, que se identificam seguidamente de uma forma resumida no que reporta a aspetos como setores de atividade, atividades económicas e tecido empresarial.

Assim, e tendo por base os dados dos censos de 2011, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE, 2013) registava-se um total de 6.011 pessoas empregadas no concelho, com a seguinte distribuição pelos diferentes setores de atividade:

- i) Setor terciário económico, 1.860 indivíduos, o que representa 30,94% do total da população empregada.
- ii) Setor terciário social, 1.838 indivíduos, o que representa 30,58% do total da população empregada.
- iii) Setor secundário, 1.720 indivíduos, o que representa 28,61% do total da população empregada.
- iv) Setor primário, 593 indivíduos, o que representa 9,87% do total da população empregada.

Tendo presente que a proposta de delimitação territorial engloba uma parte significativa da freguesia de Várzea e uma pequena área da freguesia de Baiões (atualmente agregadas na União das Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões), assim como uma parte da freguesia de Serrazes, concentramos a abordagem a estas freguesias versus totais do concelho.

Da análise dos dados recolhidos, realçam-se as principais atividades por freguesia, designadamente regista-se que o setor de atividade mais representativo de Várzea é o terciário social (303 indivíduos) ao passo que em Serrazes o setor secundário é o mais expressivo (136 indivíduos).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Na Figura 6.1 representa-se a evolução da população empregada no concelho de São Pedro do Sul por setor de atividade económica entre os Censos 2011 e 2001.

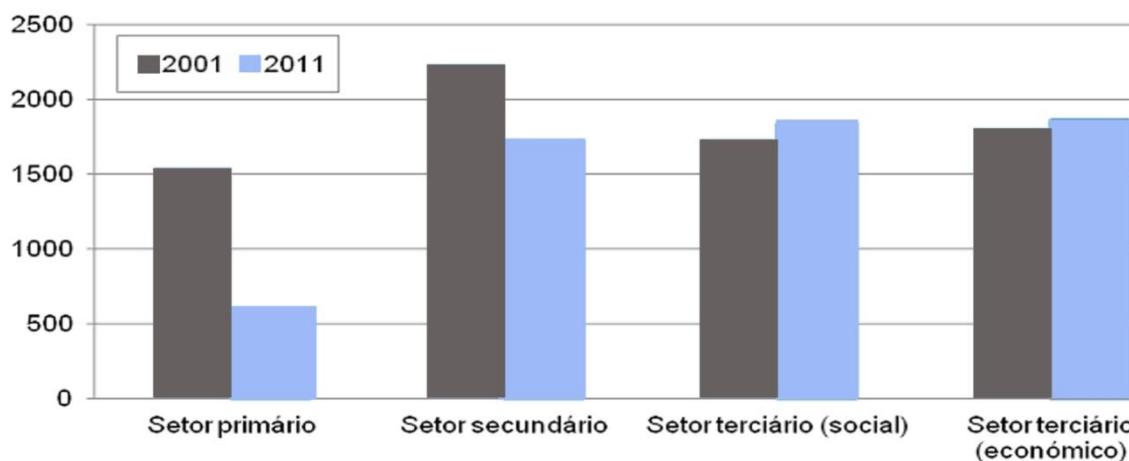


Figura 6.1 | População empregada (n.º), por setor de atividade (2001-2011), no município de São Pedro do Sul

Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2013.

A distribuição da população empregada por setor de atividade na totalidade das freguesias do concelho de São Pedro do Sul é representada na Figura 6.2, concluindo-se da sua análise que o setor secundário emprega um maior número de indivíduos em quase todas as freguesias, com destaque para as freguesias de Santa Cruz da Trapa, Carvalhais e Serrazes.

O setor primário emprega um maior número de indivíduos nas freguesias de Manhouce, Covas do Rio e Candal.

Quanto ao setor terciário social, é mais representativo nas freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Bordonhos.

Finalmente, o setor terciário económico tem mais peso nas freguesias de Vila Maior, Figueiredo de Alva, Pindelo dos Milagres e São Félix.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Quanto à variação da população empregada por cada um dos setores de atividade, entre Censos 2001-2011, regista-se uma significativa redução de população empregada no setor primário em praticamente todas as freguesias, o mesmo acontece relativamente ao setor secundário mas a redução não é generalizada e não é tão expressiva, já no setor terciário regista-se uma variação positiva de uma forma geral.

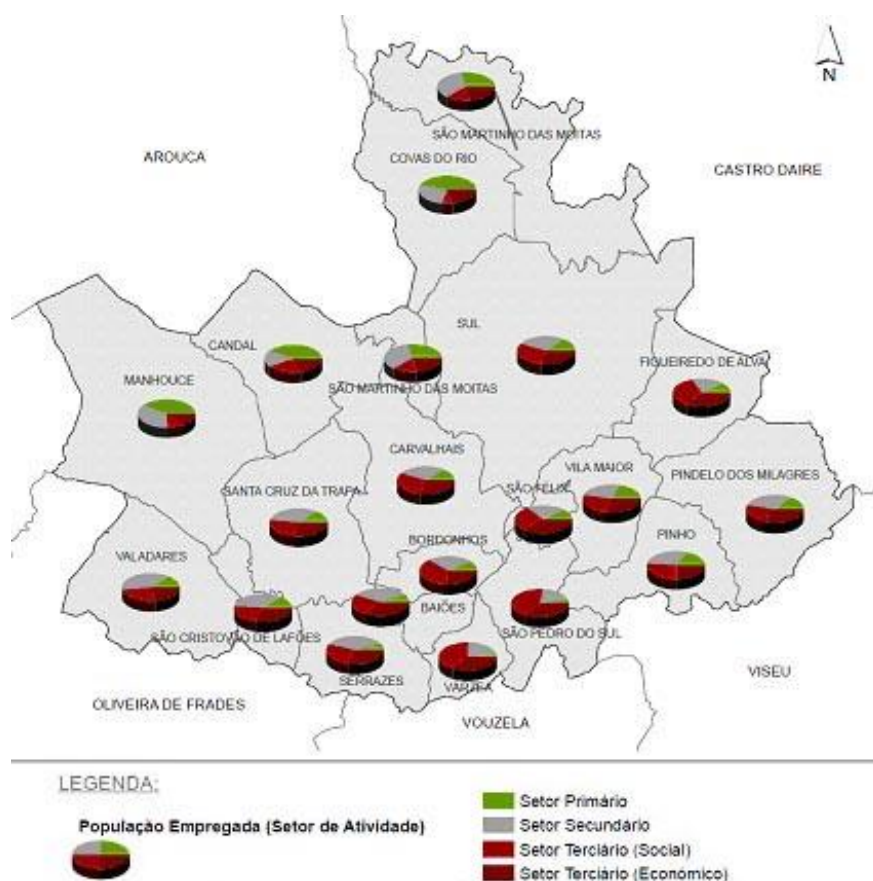


Figura 6.2 | População empregada por setor de atividade económica, no município de São Pedro do Sul (2011)

Fonte: Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2013.



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Particular destaque merece o setor terciário económico, no qual se registou um acréscimo significativo de empregos gerados na quase totalidade das freguesias, verificando-se uma maior evolução em Covas do Rio, e em sentido oposto a freguesia de Candal viu reduzido para metade o número de trabalhadores neste setor. No entanto, é também importante realçar que estas freguesias registam números pouco ou nada influentes relativamente aos totais gerais do concelho de São Pedro do Sul. No Quadro 6.1 apresentam-se os dados publicados pelo I.N.E. relativamente à população empregada por setor de atividade económica.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Quadro 6.1 | População empregada (n.º e %), por setor de atividade económica, no município de São Pedro do Sul (2011) e respetiva variação relativa.

Freguesia	Setor primário		Setor secundário		Setor terciário (social)		Setor terciário (económico)		Total	Variação (2001-2011)			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%		Primário	Secundário	Terciário (social)	Terciário (económico)
Baiões	8	0,13	41	0,68	23	0,38	40	0,67	112	-65,22	-8,89	-20,69	73,91
Bordonhos	18	0,30	66	1,10	74	1,23	56	0,93	214	-56,10	-46,77	13,85	9,80
Candal	9	0,15	3	0,05	5	0,08	4	0,07	21	-78,05	-40,00	150,00	-50,00
Carvalhais	60	1,00	177	2,94	148	2,46	158	2,63	543	-69,39	-33,96	28,70	0,00
Covas do Rio	11	0,18	6	0,10	2	0,03	5	0,08	24	-8,33	500,00	-33,33	400,00
Figueiredo de Alva	22	0,37	55	0,91	76	1,26	85	1,41	238	-80,87	-42,71	-11,63	-7,61
Manhouce	106	1,76	85	1,41	31	0,52	29	0,48	251	-41,11	-15,00	29,17	-9,38
Pindelo dos Milagres	20	0,33	53	0,88	30	0,50	54	0,90	157	-80,58	-19,70	-18,92	20,00
Pinho	42	0,70	81	1,35	67	1,11	64	1,06	254	-61,47	-27,03	-14,10	-27,27
Santa Cruz da Trapa	61	1,01	192	3,19	124	2,06	152	2,53	529	-53,79	-13,90	27,84	31,03
São Cristóvão de Lafões	8	0,13	25	0,42	14	0,23	21	0,35	68	-75,00	-13,79	100,00	90,91
São Félix	12	0,20	35	0,58	30	0,50	50	0,83	127	-40,00	-30,00	50,00	51,52
São Martinho das Moitas	17	0,28	18	0,30	10	0,17	13	0,22	58	-67,31	28,57	-9,09	8,33
São Pedro do Sul	45	0,75	298	4,96	605	10,06	525	8,73	1.473	-25,00	-27,14	-4,72	-13,65
Serrazes	21	0,35	136	2,26	85	1,41	107	1,78	349	-73,42	-20,47	28,79	48,61
Sul	32	0,53	82	1,36	70	1,16	74	1,23	258	-77,78	-10,87	-9,09	-21,28
Valadares	28	0,47	100	1,66	67	1,11	51	0,85	246	-72,82	-32,89	-28,72	0,00
Várzea	14	0,23	178	2,96	303	5,04	281	4,67	776	-60,00	-6,32	42,25	27,15
Vila Maior	59	0,98	89	1,48	74	1,23	91	1,51	313	-9,23	-11,00	-5,13	-1,09
Concelho de S. Pedro do Sul	593	9,87	1.720	28,61	1.838	30,58	1.860	30,94	6.011	-61,54	-23,32	5,81	2,88

Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

A classificação por ramo de atividades económicas (CAE Rev. 3) do concelho de São Pedro do Sul caracteriza de forma pormenorizada as atividades existentes, representando-se no Quadro 6.2, de uma forma resumida as mais representativas em função do número e percentagem de população empregada.

Quadro 6.2 | População empregada por atividade económica (CAE Rev. 3), no município de S. Pedro do Sul (2011)

Atividade Económica	População Empregada	
	N.º	%
Culturas temporárias	372	6,19
Culturas permanentes	14	0,23
Produção animal	146	2,43
Agricultura e produção animal combinadas	18	0,30
Exploração florestal	29	0,48
Extração de pedra, areia e argila	15	0,25
Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne	147	2,45
Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha	36	0,60
Fabricação de outros produtos alimentares	11	0,18
Fabricação de outros têxteis	62	1,03
Confeção de artigos de vestuário, exceto artigos de peles com pelo	93	1,55
Serração, aplainamento e impregnação da madeira	41	0,68
Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, exceto mobiliário	50	0,83
Fabricação de artigos de matérias plásticas	21	0,35
Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento	8	0,13
Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção	44	0,73
Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	18	0,30
Fabricação de elementos de construção em metal	194	3,23
Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central	23	0,38
Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos e fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	15	0,25
Fabricação de outras máquinas para uso geral	5	0,08
Fabricação de veículos automóveis	10	0,17
Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis	93	1,55
Fabrico de mobiliário e de colchões	41	0,68
Produção, transporte, distribuição e comércio de eletricidade	23	0,38



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Atividade Económica	População Empregada	
	N.º	%
Recolha de resíduos	15	0,25
Valorização de materiais	6	0,10
Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	548	9,12
Construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas	15	0,25
Construção de outras obras de engenharia civil	15	0,25
Demolição e preparação dos locais de construção	5	0,08
Instalação elétrica, de canalizações, de climatização e outras instalações	50	0,83
Atividades de acabamento em edifícios	26	0,43
Outras atividades especializadas de construção	5	0,08
Comércio de veículos automóveis	10	0,17
Manutenção e reparação de veículos automóveis	71	1,18
Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	37	0,62
Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	6	0,10
Agentes do comércio por grosso	3	0,05
Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos	33	0,55
Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	28	0,47
Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes	9	0,15
Comércio por grosso de combustíveis, metais, materiais de construção, ferragens e outros produtos n.e.	54	0,90
Comércio por grosso não especializado	10	0,17
Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	112	1,86
Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados	109	1,81
Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	34	0,57
Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados	5	0,08
Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	112	1,86
Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados	21	0,35
Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados	163	2,71
Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda	3	0,05
Outros transportes terrestres de passageiros	65	1,08
Transportes rodoviários de mercadorias e atividades de mudanças	119	1,98
Atividades postais sujeitas a obrigações do serviço universal	19	0,32



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Atividade Económica	População Empregada	
	N.º	%
Estabelecimentos hoteleiros	155	2,58
Residências para férias e outros alojamentos de curta duração	13	0,22
Parques de campismo e de caravanismo	1	0,02
Outros locais de alojamento	5	0,08
Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)	138	2,30
Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições	6	0,10
Estabelecimentos de bebidas	122	2,03
Edição de livros, de jornais e de outras publicações	4	0,07
Atividades de rádio	4	0,07
Atividades de telecomunicações por fio	40	0,67
Consultoria e programação informática e atividades relacionadas	4	0,07
Intermediação monetária	37	0,62
Atividades das sociedades gestoras de participações sociais	2	0,03
Seguros	12	0,20
Atividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões	8	0,13
Compra e venda de bens imobiliários	3	0,05
Atividades imobiliárias por conta de outrem	8	0,13
Atividades jurídicas e dos cartórios notariais	36	0,60
Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal	48	0,80
Atividades de consultoria para os negócios e a gestão	6	0,10
Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins	20	0,33
Atividades de ensaios e análises técnicas	2	0,03
Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	3	0,05
Publicidade	5	0,08
Atividades fotográficas	4	0,07
Atividades de tradução e interpretação	2	0,03
Atividades veterinárias	6	0,10
Outro fornecimento de recursos humanos	4	0,07
Agências de viagem e operadores turísticos	11	0,18
Atividades de segurança privada	18	0,30
Atividades de limpeza	63	1,05
Atividades de plantação e manutenção de jardins	12	0,20
Organização de feiras, congressos e outros eventos similares	4	0,07
Atividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.	6	0,10



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Atividade Económica	População Empregada	
	N.º	%
Administração pública em geral, económica e social	408	6,79
Negócios estrangeiros, defesa, justiça, segurança, ordem pública e proteção civil	152	2,53
Atividades de segurança social obrigatória	7	0,12
Educação pré-escolar	67	1,11
Ensino básico (1º e 2º Ciclos)	136	2,26
Ensinos básicos (3º Ciclo) e secundário	251	4,18
Ensinos pós-secundário não superior e superior	14	0,23
Outras atividades educativas	49	0,82
Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento	74	1,23
Atividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e de odontologia	74	1,23
Outras atividades de saúde humana	144	2,40
Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento	134	2,23
Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento	56	0,93
Outras atividades de apoio social sem alojamento	42	0,70
Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias	16	0,27
Atividades desportivas	12	0,20
Outras atividades de organizações associativas	10	0,17
Reparação de computadores e de equipamento de comunicação	4	0,07
Reparação de bens de uso pessoal e doméstico	11	0,18
Outras atividades de serviços pessoais	66	1,10
Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico	123	2,05

Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2013.

À data dos Censos 2011, verificava-se que a construção civil representava o maior número de população empregada, seguindo-se a administração pública em geral e a atividade agrícola.

Quanto à distribuição do número de empresas por atividade económica no concelho, registam-se 1.571 empresas, sendo as mais representativas com a seguinte ordem:

- i) “G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos”, com 355 empresas e representando 22,60% da totalidade.
- ii) “F – Construção”, com 253 empresas e representando 16,10% da totalidade.
- iii) “I – Alojamento, restauração e similares”, com 164 empresas e representando 10,44% da totalidade.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

No Quadro 6.3 representa a caracterização do tecido empresarial do concelho de São Pedro do Sul, integrado na NUT III – Dão Lafões, segundo dados recolhidos em Anuário Estatístico da Região Centro de 2011, com a densidade de 4,5 empresas por km², aquém da média registada, quer a nível nacional quer quando comparada com a registada na NUTIII.

Quadro 6.3 | Empresas (n.º e %), por atividade económica (CAE Rev. 3), no município de São Pedro do Sul

Atividade económica (CAE Rev. 3)	Empresas	
	N.º	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	157	9,99
B – Indústrias extrativas	2	0,13
C – Indústrias transformadoras	84	5,35
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0,00
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1	0,06
F – Construção	253	16,10
G – Comércio por grosso a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	355	22,60
H – Transportes e armazenagem	39	2,48
I – Alojamento, restauração e similares	164	10,44
J – Atividades de informação e de comunicação	11	0,70
L – Atividades imobiliárias	20	1,27
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	89	5,67
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	142	9,04
P – Educação	93	5,92
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	61	3,88
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	29	1,85
S – Outras atividades de serviços	71	4,52
Concelho de São Pedro do Sul	1.571	100,00

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2011, Instituto Nacional de Estatística, I.P., 2013.

Concluindo, a área territorial proposta para a Estância Termal engloba um número muito significativo de empresas diretamente ligadas à “atividade turística e termalismo”, praticamente a totalidade de unidades de hotelaria e a totalidade de balneários termais/spa, que se localizam num



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

espaço urbano perfeitamente consolidado – Termas de São Pedro do Sul, cuja envolvente é fundamentalmente caracterizada por áreas naturais de utilização agrícola e silvícola, integrando também pequenos espaços urbanizados fundamentalmente destinados a habitação residencial. No que concerne a atividades económicas suscetíveis de causarem danos ao ambiente, não foram identificadas quaisquer empresas, sediadas no ceio desta área territorial, com tais características.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

07. FOCOS DE POLUIÇÃO

A área territorial proposta para a estância Termal, não regista qualquer foco de poluição ativo, no entanto procedeu-se ao levantamento e caracterização de potenciais focos, resultantes da consideração que a atividade agrícola, comercial e industrial instalada, embora dotadas atualmente de infraestruturas que permitem assegurar o correto tratamento de resíduos produzidos, poderão constituir no futuro perigo de emissão de poluentes mesmo que esporádicos.

O concelho de São Pedro do Sul está dotado de um sistema de recolha de resíduos, de redes de drenagem de águas residuais domésticas e sistemas de tratamentos destes efluentes, verificando-se que nas zonas industriais, afastadas da área territorial da estância, as respetivas indústrias instaladas dispõem de estações de tratamento de águas residuais, referindo-se que a autarquia assegura o controlo e vigilância ambiental. No que reporta à estância termal, esta vigilância/controlo de qualidade é muito mais exigente, sendo assegurada pelos serviços técnicos da autarquia afetos a duas unidades orgânicas distintas (divisão de obras municipais/s. ambiente e pela divisão termal) e supervisionado pelo representante local da Direção-Geral de Saúde.

Para efeito da análise pretendida, foi considerada uma área alargada de 500 metros relativamente ao perímetro proposto da estância termal, tendo-se optado por subdividir a área total resultante nos seguintes espaços de utilização:

- A – Espaços Urbanos consolidados e a restaurar.
- B - Espaços Urbanos em expansão.
- C – Espaços Agrícolas (RAN).
- D – Espaços Florestais (REN).

Em relação aos Espaços Urbanos (A), separaram-se aqueles que estão previstos para futura expansão (B), de modo a que no futuro seja mais visível a sua localização para eventual travamento de ações a efetuar, se colocarem em perigo o recurso das Termas.

Os Espaços Agrícolas, coincidem com a RAN (Reserva Agrícola Natural) na grande maioria dos casos e desenvolvem-se de uma forma dispersa, frequentemente sobre as aluviões das linhas de água. Estes espaços, no global estão divididos em pequenas parcelas de explorações familiares em policultura com produção de batata, milho e forragens nas partes mais húmidas. Na parte



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

restante e por vezes em associação às culturas anteriores verifica-se o cultivo de frutícolas como a videira, a oliveira, a macieira e outras. Salienta-se a particularidade de os agricultores frequentemente efetuarem a criação de animais para consumo próprio que no essencial são ovinos, suínos, bovinos, caprinos e galináceos, em quantidade que geralmente varia entre 3 a 10 unidades.

Já os Espaços Florestais, que coincidem com a REN (Reserva Ecológica Nacional) são aqueles que em relação aos outros estão em maior percentagem no território delimitado mas também em todo o concelho. São ocupados quase na totalidade por pinheiro bravo, carvalhos e eucaliptos, registando-se pontualmente a existência de sobreiros.

Em relação aos focos potenciais de poluição da bacia das Termas separam-se em dois grupos:

Focos de poluição de proximidade das Termas.

Focos de poluição de áreas afastadas das Termas.

Os focos de poluição de proximidade, são aqueles que têm potencial elevado para criar problemas com facilidade à água mineral e ao próprio aquífero mineral pela proximidade da zona de descarga do recurso, são os seguintes:

- 1- Estação elevatória de águas residuais dos balneários termais, localizada junto ao Balneário D. Afonso Henriques, na margem esquerda do rio Vouga, que dispõe de um sistema complementar de tratamento primário (fossa estanque). Este apenas funciona em situação de avaria dos equipamentos eletromecânicos de elevação. O regular funcionamento da estação elevatória é assegurado por equipa técnica da Termalistur EMSA em regime de permanência.
- 2- Estação elevatória de águas residuais da rede pública, localizada na margem direita do rio Vouga, dispõe igualmente de um sistema complementar de tratamento primário (fossa estanque) de grandes dimensões. Este apenas funciona em situação de avaria dos equipamentos eletromecânicos de elevação. O regular funcionamento da estação elevatória é assegurado por equipa técnica da Câmara Municipal em regime de permanência.
- 3- Zonas ajardinadas públicas ou privadas. A autarquia tem vindo a desenvolver ações de sensibilização junto dos proprietários destas zonas, em particular as que se situam na proximidade das captações de água mineral no polo das Termas e no polo do Vau, bem como das suas equipas de jardineiros, com vista a minimização de utilização de adubos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

e/ou fertilizantes, ou ainda de qualquer produto fitofarmacêutico. Pretende-se a irradicação destes, através da implementação de práticas adequadas de jardinagem.

- 4- Pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos e ecopontos, foram recentemente instalados novos pontos executados por forma a minimizar possíveis perdas por lixiviação, assim como também é reforçada a recolha deste resíduos nas épocas de maior afluência às Termas.
- 5- Toda a malha urbana das Termas, dispõe de um sistema separativo de drenagem de águas residuais domésticas e de águas pluviais, cuja manutenção tem vindo a ser assegurada pelos serviços técnicos da autarquia tendo em vista minimizar ou evitar qualquer perda por rotura de condutas de águas residuais domésticas.
- 6- As estufas do Polo do Vau, integradas no Plano de Exploração para aproveitamento geotérmico, constituem potencialmente um foco de poluição de proximidade, se em particular nas mesmas se usarem técnicas de fertilização à base de químicos.

Os focos de poluição de áreas afastadas, e que não colocam em perigo imediato o aquífero mineral, são no geral a inexistência de rede pública de drenagem de águas residuais domésticas em pequenas “ilhas urbanas”, ou melhor em antigos aglomerados constituídos por conjuntos de uma a quatro edificações, habitados ou não, e localizados a montante das Termas, sendo de admitir a possível existência de fossas sépticas. Esta situação, a longo prazo tende a ser resolvida quer pela substituição ou recuperação do edificado e consequente obrigatoriedade de ligação às redes públicas.

Nesta área, destacam-se os seguintes potenciais focos de poluição, cuja localização se identifica em planta anexa (Folha 6, do Anexo Destacável):

- 1- Indústria de transformação de pedra.
- 2- Viveiros de plantas.
- 3- Stand automóvel
- 4- Stand tratores.
- 5- Oficina de serralharia.
- 6- Oficinas auto.
- 7- Carpintaria industrial.
- 8- Indústria de transformação de pedra.
- 9- Oficina auto / estofador.
- 10- Latoberry (Associação de Produtores de Pequenos Frutos Silvestres – armazém).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

- 11- Aviários / suinicultura (dispõe de ETAR própria).
- 12- Estufas de Frutos Tropicais.
- 13- Oficina auto.
- 14- Intermarché.
- 15- Carpintaria.
- 16- Armazém de frutas.
- 17- Estufas (atividade agrícola).
- 18- Estação de Tratamento de Águas Residuais.
- 19- Oficina auto.
- 20- Armazém de vidro e outros.
- 21- Sucateiro auto.
- 22- Lavagens e limpeza auto.
- 23- Horto municipal.
- 24- Oficina auto municipal.
- 25- Adega cooperativa.
- 26- Oficina auto.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

08.NOTAS FINAIS

De entre os vários aspetos desenvolvidos realça-se a elaboração de um conjunto de elementos cartográficos especiais, apresentados em Anexo Destacável (em separado), de acordo com o seguinte:

- 01 – Planta de localização da concessão, captações e perímetro de proteção,
- 02 - Planta de localização da Estância Termal,
- 03 – Extrato da Carta de Condicionantes do P.D.M. de São Pedro do Sul,
- 04 – Extrato da Carta de Ordenamento do P.D.M. de São Pedro do Sul,
- 05 - Planta de localização de unidades de turismo, de termalismo e de lazer,
- 06 – Planta de identificação de eventuais focos de poluição.

A análise dos vários documentos permite salientar as seguintes situações:

- i) a área da Estancia Termal em proposta está quase na globalidade integrada no interior do Perímetro de Proteção das Termas de S. Pedro do Sul, com exceção de uma pequena zona a oeste de todo o polígono, devido à mesma ter potencial para futuras captações de água mineral;
- ii) todas as captações de água mineral (NT-Nascente Tradicional, Furo AC1 e Furo SDV1), bem como outros pontos de água de similares características ao recurso (NV-Nascente do Vau e Furo SDV2) estão no interior da área da Estancia Termal em proposta;
- iii) toda a área da Estancia Termal em proposta está no concelho de S. Pedro do Sul;
- iv) áreas urbanas consolidadas e genericamente estruturadas à atividade do termalismo, salientando-se os equipamentos no interior da Estância Termal, seguintes:
 - dois balneários termais,
 - 11 Hotéis, 10 Pensões e/ou Alojamentos Locais de média ou grande dimensão e 42 Alojamentos Locais de pequena dimensão que num todo corresponde a uma oferta instalada num total de 2.171 camas,
 - 12 restaurantes/cafés, 1 pastelaria, 9 estabelecimentos de comércio geral, 3 cabeleireiro/esteticista, 1 farmácia, 1 laboratório de análises clínicas, 1 posto CTT, entre outros;
 - estruturas desportivas e de lazer, nomeadamente: 1) o Complexo Desportivo e Recreativo do Gerós constituído por piscinas ao ar livre, campos de ténis, campos de jogos lúdicos e tradicionais, espaços verdes junto à margem do rio Vouga, bar/esplanada,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

vestiários/balneários e serviços de apoio; 2) o Polidesportivo da Lameira constituído por pavilhão que permite a prática interior de desporto, associado ao Oquei Club das Termas, e outras atividades desportivas diversas; 3) Jardins e Praia Fluvial das Termas; 4) e Percursos pedestres; e por fim,

- uma igreja.

- v) há espaços disponíveis para continuar a construir ainda mais equipamentos de modo a tornar a estância Termal com mais excelência, nomeadamente entre o Pólo do Vau e o Pólo das Termas e deste, para norte, no sentido da zona urbana de São Pedro do Sul.;
- vi) a área em proposta não inclui nenhum foco de poluição ativo, apesar de se sinalizarem alguns, especialmente aqueles considerados como focos de poluição de proximidade, nomeadamente a estação elevatória de águas residuais dos balneários termais, a estação elevatória de águas residuais da rede pública, zonas ajardinadas, pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos e ecopontos, sistema de drenagem de águas residuais domésticas e de águas pluviais, e ainda as estufas do Polo do Vau, que sendo necessárias ao bom funcionamento de toda a estância termal, uma vez bem inventariados, são alvo de atenção em continuo por parte dos responsáveis no sentido do seu adequado funcionamento, se perigar a qualidade do recurso e do ambiente de uma estância de termal de excelência.

Assim, com a delimitação territorial da Estância Termal de São Pedro do Sul em proposta acredita-se que estão reunidas as condições no sentido de haver um maior conhecimento de um conjunto vasto de variáveis que levam a que no futuro haja um ordenamento cada vez mais adequado à atividade termal, de modo a que os termalistas em São Pedro do Sul se sintam num espaço totalmente acolhedor, agradável, relaxante, com boa sinalética e sem poluição.

São Pedro do Sul, 08 de julho de 2014

(F.J.R. Afonso de Albuquerque – Eng.º da CMSPS)

(L. M. Ferreira Gomes – Prof. Associado da U.B.I.)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANEXO I

Planos de Exploração do Campo Hidromineral e Geotérmico de São Pedro do Sul



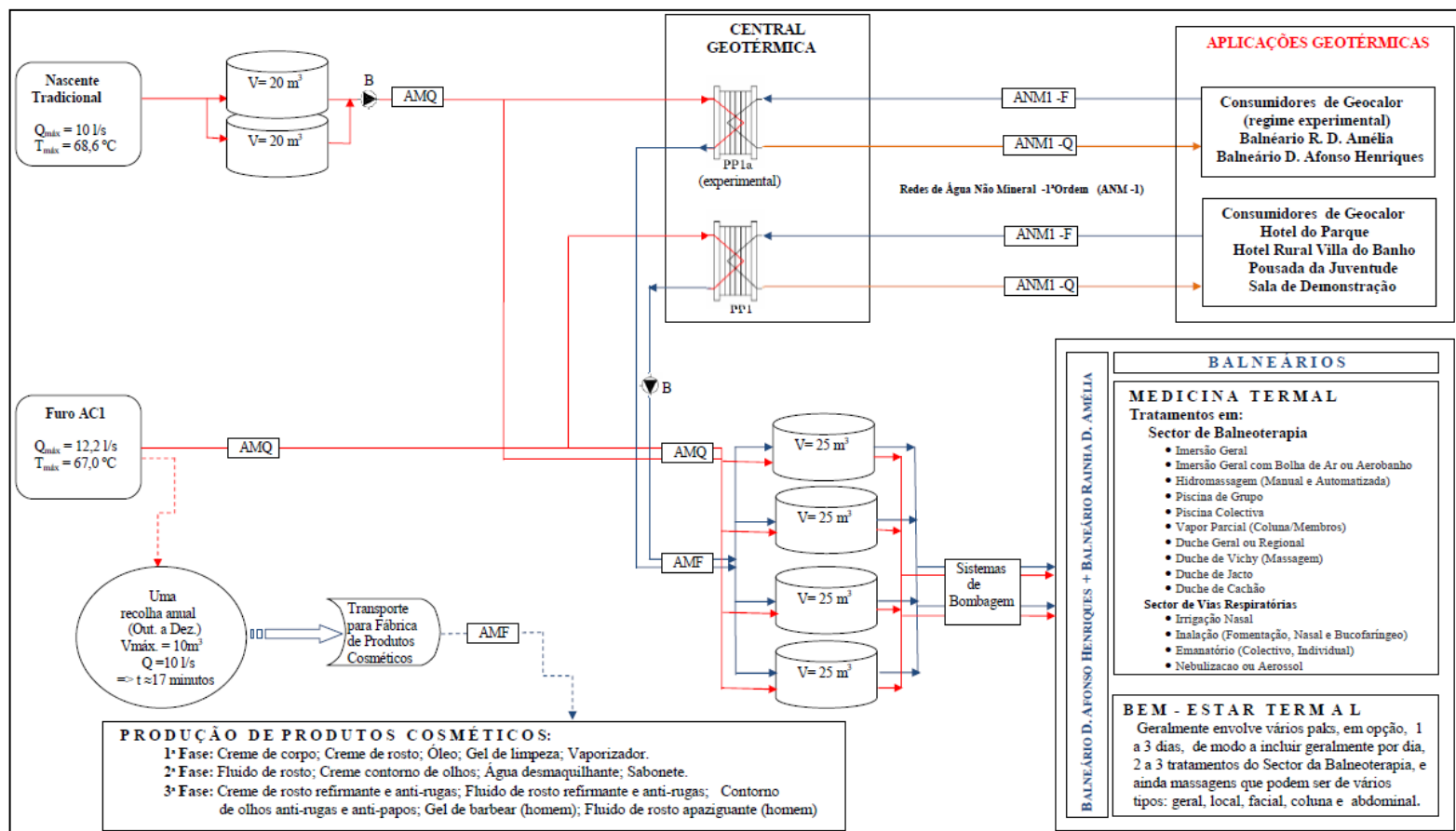
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Esquema de princípio do Plano de Exploração Global do Pólo das Termas, com aproveitamentos Geotérmico, Medicinal, Bem-estar e para Produção de Produtos Cosméticos do "Campo Hidromineral e Geotérmico de S. P. do Sul". (na Fig.8, apresentam-se os principais detalhes sobre a Central Geotérmica e o uso do geocalor).

Notas: Os caudais apresentados correspondem a valores máximos, no entanto salienta-se que não correspondem a valores em simultâneo.

A capacidade de produção máxima de água mineral é de 16.9 l/s, com a exploração em simultâneo da Nascente Tradicional (4.7 l/s) e do Furo AC1 (12.2 l/s). Em situações de necessidade inferior a 10 l/s estará apenas em utilização a Nascente Tradicional. AMQ e AMF correspondem às redes de água mineral quente e fria, respetivamente; ANM1-Q e ANM1-F, correspondem à rede de água não mineral quente e fria, respetivamente; B significa a existência de Bomba, sendo de salientar que todo o sistema de condutas a montante de B, a AMQ flui por gravidade.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

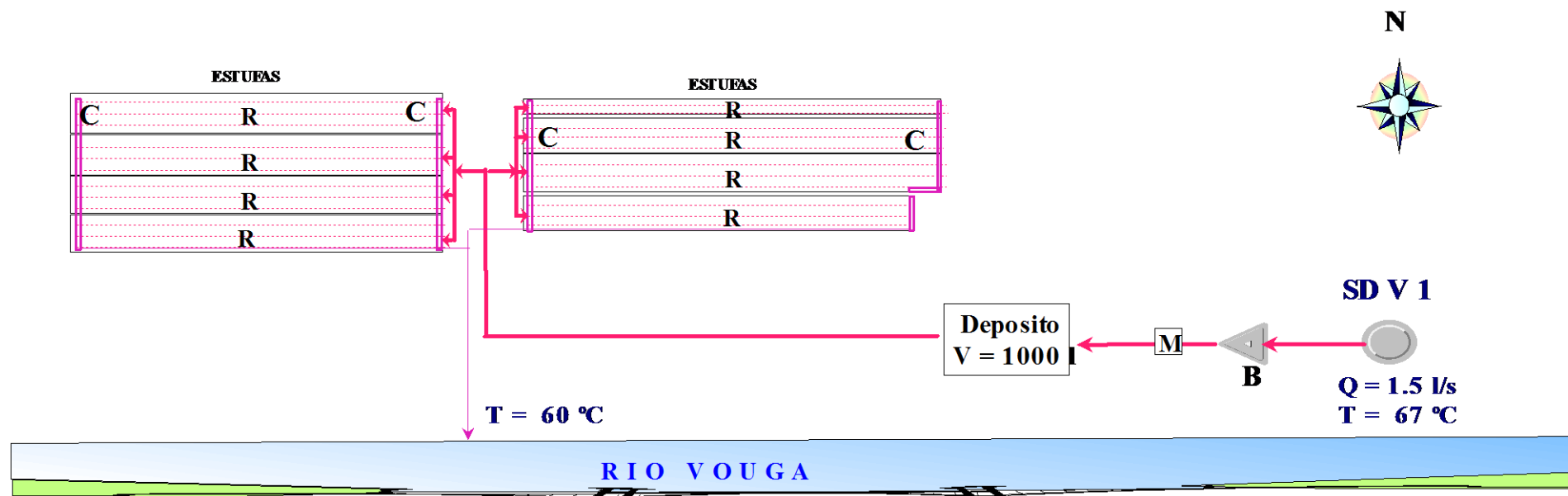


TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Esquema de princípio do Plano de Exploração do Pólo do Vau, do Campo Hidromineral e Geotérmico de São Pedro do Sul.



A água mineral (M) sai da cabeça do furo (SDV1) com 1.5 l/s em artesianismo, a uma temperatura de 67°C, sendo elevada pela bomba (B) para o depósito que se situa a uma cota superior à das estufas. Do depósito a água é encaminhada para as estufas, onde circula numa rede (R) de tubos semienterrados; alguns destes tubos deixam vaziar água nas caleiras (C) a céu aberto, cujo vapor é lançado no ambiente. A água das caleiras é coletada num tubo para ser lançada no Rio Vouga.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANEXO II

Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

M U N I C Í P I O D E S ã O P E D R O D O S U L **AVISO**

Engenheira Susana Ramos Almeida Matos, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que a Assembleia Municipal de São Pedro do Sul, na sua sessão ordinária de 16 de Fevereiro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 27 de Janeiro de 2012, a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul.

Por ser verdade, e para que conste, passei o presente Aviso e outros de igual teor, que vou assinar e fazer afixar nos lugares habituais, publicitar na página da Internet do Município em www.cm-spsul.pt e no Diário da República.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 11 de Outubro de 2010.

A Vereadora, com competências delegadas

(Susana Ramos Almeida Matos



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Regulamento do Plano Diretor
Municipal de São Pedro do Sul**

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

Este regulamento refere-se ao Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul, que abrange o território definido na carta de ordenamento (1:10 000), anexa a este Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

O regulamento é aplicável a todas as ações de informação, aprovação ou licenciamento de construções, reconstruções, recuperações, ampliações, alterações de uso, destaque de parcelas, loteamentos, obras de urbanização e qualquer outra ação que tenha como objetivo ou consequência a transformação do revestimento ou do relevo do solo.

O disposto no Regulamento vincula todas as entidades públicas e privadas, designadamente os órgãos e serviços da administração central, regional e local.

Artigo 3.º

Omissões e vigência

1 - Qualquer situação não prevista neste Regulamento observará o disposto na demais legislação vigente.

2 - Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Zonamento

O território do concelho de São Pedro do Sul é subdividido em áreas, às quais se atribuem funções, com as seguintes designações:

Espaços urbanos:

Áreas urbanas;

Áreas

urbanizáveis;

Espaços de reserva para equipamento;

Espaços industriais;

Espaços agrícolas;

Espaços florestais;

Espaços naturais;

Espaços culturais;

Espaços-canais;

CAPÍTULO 2

Espaços urbanos

Artigo 5.º

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas delimitadas na carta de ordenamento (escala de 1:10000), com a designação de áreas urbanas e áreas urbanizáveis, que englobam o núcleo urbano existente e as áreas de expansão urbana.

Artigo 6.º

Aglomerados

Sob a designação de áreas urbanas e áreas urbanizáveis definem-se os limites dos aglomerados nos termos da alínea e) do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, e do artigo 62.º do Decreto - Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

CAPÍTULO 2.1

Áreas urbanas

Artigo 7.º

Uso preferencial

Estas áreas destinam-se preferencialmente à localização de atividades residenciais, comerciais e de serviços, embora sejam de admitir outras utilizações desde que compatíveis com aquelas.

1 - Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as atividades propostas:

a) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;

b) Acarretem agravados riscos de incêndio, explosão ou de poluição.

2 - A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer atividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá cancelar ou pedir



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

o cancelamento da respetiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer das situações mencionadas anteriormente.

Artigo 8º

Definição

Estão incluídas neste capítulo as áreas que correspondam aos aglomerados existentes e aos seus espaços de expansão natural, conforme o demarcado na carta de ordenamento. A ocupação destas áreas será regulamentada complementarmente às disposições contidas neste Regulamento com a realização de estudos de pormenor, nomeadamente planos de salvaguarda.

Artigo 9º

Índice de utilização do solo

O índice de utilização do solo, máximo, a observar nos espaços urbanos será de 1,5, exceto nos casos previstos no artigo 10º.

Artigo 10º

Alinhamentos e cérceas

1 - Nestas áreas, e enquanto não existirem planos de urbanização e/ou de pormenor aprovados, as características das edificações a realizar ficam limitadas pelas dos edifícios envolventes, atendendo-se para o efeito ao alinhamento de fachadas, cércea dominante e índice de ocupação do conjunto em que se inserem, sendo irrelevante a eventual existência de edifício(s) que exceda(m) a altura dominante do conjunto.

2 - Admite-se, excecionalmente e sob fundamentação, que nas novas construções ou nas ampliações de edifícios existentes o índice de utilização do solo previsto no artigo 9º seja ultrapassado, em situações de colmatção e/ou para a correta integração volumétrica e de alinhamentos, com os edifícios contíguos.

Artigo 11º

Afastamentos

Os afastamentos entre fachadas devem obedecer ao definido no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), contando para o efeito qualquer saliência relativa ao plano de fachada.

Os afastamentos entre fachadas laterais deverão cumprir o disposto no RGEU, contando-se para o efeito qualquer saliência em relação ao plano de fachada. Quando existir empena no edifício contíguo, a nova construção deverá encostar, rematando, à empena existente.

Artigo 12º

Profundidade

1 - A profundidade de novas construções de duas frentes, quer destinadas a habitação quer a escritórios, não deverá exceder 15 m medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas. Nos casos em que existam empenas construídas em edifícios contíguos deve ser feito o remate, para mais ou para menos, com a profundidade existente num mínimo de 3 m de extensão.

2 - Os pisos destinados a comércio, indústria, artesanato ou armazém em edifícios de habitação serão de admitir se situados em cave ou rés do chão, não podendo em qualquer caso exceder a profundidade máxima de 45 m e ou ultrapassar 70% da área do lote/parcela, não podendo criar empenas para o vizinho com altura superior a 4 m, medida a partir da cota do terreno confinante.

Artigo 13º

Edifícios anexos

A área máxima para anexos não pode exceder 10% da área do lote/parcela até ao limite de área de implantação de 40m². Estes anexos terão um pé-direito máximo de 2,60 m.

Artigo 14º

Estacionamento

Dentro dos limites do lote/parcela tem de ser previsto o espaço para estacionamento de automóveis correspondendo às necessidades da construção implantada, com



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

um mínimo de um lugar de estacionamento por:

- a) Fogo;
- b) Cada 100 m² de área destinada a indústria e serviços;
- c) Cada 50 m² de área de comércio;
- d) Cada 25 m² de área destinada a estabelecimentos de hotelaria ou similares. Excetuam-se os casos onde, por razões de dimensão de lote/parcela, seja manifestamente inviável a sua criação.

Artigo 15º

Indústria e armazéns

O licenciamento de pequenas unidades industriais, oficinas ou armazém em lote/parcela próprio(a) ou integradas em edifícios fica condicionado à sua compatibilidade com a função residencial, nos termos da legislação em vigor, e ao cumprimento do definido nos artigos 11º e 13º.

Nas áreas de logradouro resultantes da implantação do edifício será expressamente proibido o armazenamento de matéria-prima, produto acabado ou sucata.

Não serão permitidos loteamentos destinados, total ou maioritariamente, a indústria e ou armazenamento.

CAPÍTULO 2.2

Elementos a salvaguardar

Artigo 16º

Designação

Estão incluídos neste capítulo os núcleos urbanos e edifícios isolados, que pelas suas características devem ser preservados e estão definidos na carta de ordenamento como valores patrimoniais classificados ou a classificar, estando ainda definidas as áreas a sujeitar a plano de salvaguarda no que se refere a núcleos urbanos. Enquanto estes estudos de pormenor não estiverem em vigor, todas as obras a executar nestas áreas estarão sujeitas ao regulamentado neste capítulo e à regulamentação geral em vigor.

Artigo 17º

Restrições

Nestas áreas pretende-se preservar a caracterização ambiental dos espaços urbanos, pelo que não será permitido:

- a) Alterar o perfil ou traçado dos arruamentos existentes;
- b) O abate de espécies arbóreas, mesmo existentes em quintais, quando constituam elementos preponderantes na paisagem.

Artigo 18º

Demolições

Não serão permitidas demolições (parciais ou totais) de edifícios ou muros existentes, salvo em caso de oferecerem manifesto perigo para a via pública ou seus utentes e não seja viável a sua recuperação, o que deverá ser comprovado por relatório circunstanciado, após vistoria para o efeito efetuada pelos serviços camarários.

Artigo 19º

Novas construções

Admite-se a construção de edifícios novos nesta área, desde que o projeto do edifício tenha em conta as características morfológicas e topológicas do conjunto edificado onde se insere. Só será analisada a viabilidade de construção para estes casos, mediante a apresentação de um estudo prévio (escala mínima 1:200) esclarecendo a solução proposta, incluindo a articulação com a envolvente imediata.

Artigo 20º

Substituição de materiais

Quando houver necessidade, por motivo de degradação, de substituir os materiais de construção respeitantes à estrutura ou revestimento exterior (inclusive caixilharias), adotar-se-ão, sempre que possível, materiais da mesma espécie.

Nas obras de recuperação ou beneficiação é interdito:

- a) alterar o dimensionamento dos vãos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

das aberturas e a projeção dos envidraçados relativamente ao plano da fachada;
b) alterar a forma e tipo de revestimento da cobertura;
c) demolir platibandas, gradeamentos e outros elementos decorativos;
d) utilizar mais de uma cor nos panos de fachada e mais de duas cores nas caixilharias (no caso de uma para as guarnições e outra para as partes móveis);
e) utilizar outros materiais para acabamento dos paramentos exteriores, que não sejam o granito, o betão aparente ou o reboco pintado e, ainda, nalguns casos, a chapa de zinco pintada;
f) utilizar caixilharias que não sejam de madeira (à vista ou pintada) ou em ferro pintado e do mesmo tipo das existentes;
g) colocar estores ou grades tipo «lagarta»;
h) pintar as fachadas com tintas texturadas.

Artigo 21º

Técnicos responsáveis pelos projetos

Os projetos a realizar nas áreas de proteção de edifícios classificados deverão ser elaborados por arquitetos, nos termos do Decreto Lei n.º 205/88, de 16 de Junho.

CAPÍTULO 2.3

Áreas Urbanizáveis

Artigo 22º

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas que correspondem à expansão natural do núcleo urbano existente e foram demarcadas na carta de ordenamento em áreas com potencialidades de crescimento urbano.

Artigo 23º

Loteamentos

Nestas áreas serão admissíveis loteamentos com tipologias de edificações isoladas, geminadas e em banda contínua (uni/multifamiliar) desde que cumpram as normas definidas neste Regulamento no capítulo 2.1 e na restante legislação em vigor.

Artigo 24º

Planos de urbanização e Planos de Pormenor

A Câmara Municipal promoverá a elaboração de planos de urbanização e planos de pormenor, para as áreas indicadas na carta de ordenamento, de acordo com os seus programas de investimento.

CAPÍTULO 3

Espaços de reserva para equipamento

Artigo 25º

Designação

São delimitadas com esta designação na carta de ordenamento as áreas afetas ou a afetar a equipamentos e serviços com evidente interesse público.

Artigo 26º

Restrições

Enquanto as áreas reservadas para a instalação de equipamentos não forem ocupadas para o fim a que se destinam, o que nalguns casos pode implicar a transferência de posse para a Administração Pública, fica interdito:

- a) Execução de qualquer obra de construção civil, a não ser com declaração de título precário, sem que constituam aumento de valor para a propriedade à data da transação;
- b) Alteração da Topografia existente;
- c) Derrube de árvores;
- d) Descarga ou armazenamento de entulho de qualquer tipo.

CAPÍTULO 4

Espaços industriais

Artigo 27º



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas designadas na carta de ordenamento.

Estas áreas incluem loteamentos industriais já existentes e a previsão de áreas de expansão que deverão ser objeto de projeto de loteamento.

Incluem-se também nesta categoria as áreas referentes à indústria extrativa.

Artigo 28º

Restrições

Estes espaços destinam-se à utilização por unidades industriais ou armazéns, cuja regulamentação será definida nos planos de pormenor, de acordo com a legislação em vigor.

As áreas destinadas à indústria extrativa estão regulamentadas pela legislação em vigor para o sector.

Nos espaços industriais só será permitida a implantação de unidades das classes B, C e D, conforme definição na «Tabela de classificação de atividades industriais», publicada na Portaria nº.744-B/93, de 18 de Agosto.

Artigo 29º

Estacionamento

Em todos os casos deverá ser previsto o estacionamento e áreas destinadas a cargas e descargas, dentro do próprio lote/parcela.

Artigo 30º

Índice de ocupação

O índice de ocupação máximo será de 0,4.

CAPÍTULO 5

Espaços agrícolas

Artigo 31º

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas definidas na carta de ordenamento com a designação de I - Com viabilidade económica e II - Complementares.

CAPÍTULO 5.1

Áreas com viabilidade económica

Artigo 32º

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas delimitadas na carta de ordenamento com viabilidade económica atual ou potencial, aptas à produção agrícola ou com potencialidades para a introdução de benfeitoras fundiárias que as tornam singulares no contexto regional e local e que abrangem:

- Áreas classificadas como Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Áreas delimitadas como vocacionadas para culturas macro térmicas (vinha de qualidade, fruticultura e culturas forçadas em instalações ou abrigos a título precário), que independentemente do uso atual são reservadas prioritariamente a estas culturas e submetidas às condicionantes impostas para a RAN.

Artigo 33º

Usos e atividades

1 - Permissões:

- fora das áreas sujeitas a servidões e restrições de utilidade pública é permitida a edificação de habitações unifamiliares em regime de residência habitual e edifícios de apoio à atividade agrícola e as ações admitidas pelo Regime Jurídico da RAN, submetendo-se nestes casos ao definido no capítulo 5.3;
- no caso de inserção e sujeição a servidões e restrições de utilidade pública, deverá observar-se o prescrito nos respetivos regimes jurídicos.

2 - Interdições, exceto para a realização das ações consagradas no ponto 1:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

- a) - destruir o solo vivo e coberto vegetal;
- b) - derrubar árvores;
- c) - alterar a topografia do solo;
- d) - descarregar entulhos;

CAPÍTULO 5.2

Áreas agrícolas complementares

Artigo 34º

Designação

Estão incluídas neste capítulo as áreas constituídas pelo conjunto de manchas de solos com capacidade de uso agrícola, geralmente de pequenas dimensões, situadas nas imediações dos aglomerados populacionais, com policultura para autoconsumo e sustento de pecuária estabulada, delimitadas na carta de ordenamento.

Artigo 35º

Restrições

Nestas áreas é interdito:

- 1. A realização de ações e edificações, com exceção das:

- a) habitações unifamiliares em regime de residência habitual e edifícios de apoio à atividade agrícola e as ações admitidas pelo Regime Jurídico da RAN, submetendo-se nestes casos ao definido no capítulo 5.3;
- b) associadas a atividades produtivas, nomeadamente indústrias, ligadas aos sectores e recursos florestal, agrícola, pecuário, geológico, regulamentadas pelo disposto nas alíneas b), c), d) e e) do art. 50º do capítulo 7; infraestruturas e equipamentos públicos de utilização coletiva, não enquadráveis em Espaços Urbanos;
- c) construções e

rural e de turismo de habitação.

Nos casos referidos nas alíneas b) e c) o índice de ocupação do solo será, no máximo, de 0,1 e a dimensão mínima da parcela será 5000 m²;

- 2. É igualmente interdito, exceto para a realização das ações consagradas no ponto 1:
 - a) Destruir o solo vivo e o coberto vegetal;
 - b) Derrubar árvores;
 - c) Alterar a topografia do solo;
 - d) Descarregar entulhos.

CAPÍTULO 5.3

Condições de edificabilidade

Artigo 36º

Área de lote

A área mínima de parcela de terreno para efeito de construção admitida nestas áreas será de 1000 m².

Artigo 37º

Infraestruturas

A execução e manutenção de todas as infraestruturas necessárias à viabilização da construção ficam a cargo dos interessados.

Artigo 38º

Tipologia habitacional

Nestas áreas apenas será permitida a construção de habitações unifamiliares.

Artigo 39º

Casos especiais

Em situações especiais, em que os programas das iniciativas sejam reconhecidos de interesse público concelhio ou potencializadoras de atividades turística e sempre que as condições ambientais ou paisagísticas não o desaconselham, admite-se a ocupação para outras atividades.

Artigo 40º

Índice de ocupação do solo



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

empreendimentos de
turismo em espaço

O índice de ocupação do solo
será no máximo de 0,1.

Artigo 41º

Restrições

A impossibilidade ou a
inconveniência da execução de
soluções individuais para as
infraestruturas poderá ser
motivo para inviabilizar a
construção.

CAPÍTULO 6

Espaços florestais

Artigo 42º

Designação

Estão incluídas neste capítulo
as áreas definidas na carta de
ordenamento com a designação
de mata de produção e pastagem
de montanha/gândara.

CAPÍTULO 6.1

Mata de produção

Artigo 43º

Designação

Estão incluídas neste capítulo
as áreas constituindo o
conjunto de solos sem ou com
moderadas limitações edafotopográficas
e paisagísticas à
exploração lenhosa ou de
produtos silvo-pastoris,
delimitadas na planta de
ordenamento.

Artigo 44º

Condições de uso

Nas imediações de aglomerados
populacionais, bem como ao
longo das estradas preconizasse
a implantação de
povoamentos em alto-fuste
quando em talhões puros, e
ajardinado quando em talhões
de povoamento misto.

O assentamento de cortes rasos
deverá ser limitado a um
máximo de 50m segundo as
linhas de maior declive,
devendo manter-se faixas de
igual largura intercaladas com
os cortes durante pelo menos
quatro anos.

Artigo 45º

Restrições

Nestas áreas é interdito:

1. A realização de ações
e edificações, com
exceção das:

a) habitações
unifamiliares em
regime de
residência
habitual
regulamentadas
pelo disposto no
capítulo 5.3;
b) associadas a
atividades
produtivas,
nomeadamente
indústrias,
ligadas aos
sectores e
recursos
florestal,
agrícola,
pecuário,
geológico,
regulamentadas
pelo disposto nas
alíneas b), c), d)
e e) do artigo 50º
do capítulo 7;
infraestruturas e
equipamentos
públicos de
utilização
coletiva, não
enquadráveis em
Espaços Urbanos;
c) construções e
empreendimentos de
turismo em espaço
rural e de turismo
de habitação;
Nos casos referidos
nas alíneas b) e c)
o Índice de Ocupação
do Solo será, no
máximo, de 0,1 e a
dimensão mínima da
parcela será 5000 m²;
2. É igualmente interdito,
exceto para a
realização das ações
consagradas no ponto 1:

a) alterar a
topografia do
solo;
b) mobilizar o solo
segundo a linha
maior declive;
c) descarregar
entulhos;

CAPÍTULO 6.2

Pastagem de montanha/gândara

Artigo 46º

Designação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Incluem-se neste capítulo as áreas destinadas às instalações ou melhoramentos das pastagens de montanha, ocupando geralmente terrenos aplanados no coroamento de elevações ou encostas moderadamente declivosas, dispondo de solo de profundidade suficiente para o desenvolvimento de herbáceas de pastagem, tendo em vista a redução de áreas de pastoreio extensivo, quer para o gado tradicional, quer para o apascentamento da fauna silvestre, em particular os ruminantes com interesse cinegético, constituindo-se simultaneamente como áreas de prevenção aos fogos florestais.

Artigo 47º

Condições de uso

As ações de melhoramento das pastagens de montanha exigem cuidados especiais, nomeadamente na mobilização dos solos e no uso de fertilizantes, inclusive nos casos em que são coincidentes com ecossistemas da REN.

Artigo 48º

Restrições

Nestas áreas é interdito:

- a) Construir novas edificações, com exceção para a construção de edificações de apoio à gestão florestal e instalação de unidades de estabulação permanente ou temporária, regulamentadas pelo disposto no capítulo 7;
- b) Alterar a topografia do solo;
- c) Descarregar entulhos e o depósito de qualquer tipo de materiais.

CAPÍTULO 7

Construções de apoio agropecuário

Artigo 49º

Condições de uso

Nos espaços agrícolas e florestais é admissível a construção de edifícios

destinados à pecuária desde que não afetem negativamente as áreas envolventes do ponto de vista paisagístico.

Artigo 50º

Restrições

As construções destinadas à pecuária deverão cumulativamente com as disposições legais aplicáveis, observar as seguintes condições:

- a) Estarem distanciadas pelo menos 200m das habitações e Equipamentos de Utilização Coletiva existentes; no entanto, em situações excecionais, sujeitas a parecer da Câmara Municipal e Autoridade de Saúde, poderá o distanciamento ser inferior, em função das condições ecológicas/topográficas do local, do tipo de atividade, dimensão e estrutura global da exploração, ou de outras circunstâncias que o justifiquem, desde que sejam satisfeitas as exigências de defesa sanitária e saúde pública;
- b) O terreno deve confrontar com via pública pavimentada com perfil suficiente para a passagem segura dos transportes inerentes à laboração;
- c) Deverá ser assegurada dentro do próprio lote/parcela a área suficiente para cargas e descargas, sendo a saída para a via pública efetuada em zona de boa visibilidade e de forma a permitir saídas e entradas sem manobras auxiliares;
- d) A área mínima de parcela a considerar é de 5000 m²;
- e) Deverão assegurar o tratamento de resíduos e efluentes em condições que não prejudiquem o



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ambiente, nomeadamente os recursos hídricos.

CAPÍTULO 8

Espaços naturais

Artigo 51º

Designação

Incluem-se neste capítulo os espaços que, pela fragilidade ecológica (intrínseca ou provocada) ou valor potencial paisagístico, são delimitados na carta de ordenamento com as designações de leitos de cursos de água e mata ribeirinha, orlas e sebes vivas, mata ou mato de proteção e areal/prado.

Artigo 52º

Restrições

Nas áreas incluídas em espaço natural e não integradas na REN são proibidas as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, aterros, escavações e destruição de coberto vegetal.

CAPÍTULO 8.1.

Leitos de cursos de água e mata ribeirinha

Artigo 53º

Designação

Os leitos de cursos de água e mata ribeirinha são constituídos pelo conjunto da rede hidrográfica e respetiva vegetação ribeirinha.

Artigo 54º

Condições de uso

Estas áreas submetem-se à legislação em vigor respeitante ao domínio público hídrico, sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis.

CAPÍTULO 8.2.

Orlas e sebes vivas

Artigo 55º

Designação

As orlas e sebes vivas, complemento funcional da mata ribeirinha, terão o desenvolvimento e estrutura vegetal diversificada de acordo com a localização e identidade dos ecossistemas em

presença, compartimentando campos ou envolvendo e dando continuidade a povoamentos florestais.

Artigo 55º

Designação

As orlas e sebes vivas são elementos lineares, alinhados, no interior ou separação de espaços, constituindo complemento funcional da mata ribeirinha, devendo o seu desenvolvimento observar uma estrutura vegetal diversificada, de acordo com a localização e identidade dos ecossistemas em presença, compartimentando campos ou envolvendo e dando continuidade a povoamentos florestais.

Artigo 56º

Condições de uso

A instalação e conservação de vegetação destas áreas é da responsabilidade do proprietário do terreno.

CAPÍTULO 8.3.

Mata ou mato de proteção

Artigo 57º

Designação

A mata ou mato de proteção, a estabelecer ou reconverter, constituem ecossistemas contemplados na REN e ocupam maioritariamente as encostas com riscos de erosão. Serão a reconverter as áreas que, pelo seu declive e coberto vegetal, estão mais sujeitas aos fogos e dificultem o seu controlo.

Artigo 58º

Condições de uso

Pela valorização cénica e ambiental, elegem-se estas áreas para ações de recuperação bio-hidrológica e bioedáfica, assentes sobretudo na reposição do carvalhal, das caducifólias autóctones e seu sub-bosque - nas áreas destinadas à instalação da mata de proteção -, e de espécies arbustivas e melíferas nas que se considera vantajoso o estabelecimento ou manutenção de matos ou gândaras.



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

A instalação de mata ou mato de proteção será feita na sequência do projeto florestal, impondo-se pelo elevado declive desta categoria de espaços uma mobilização mínima dos solos com plantações «ao covacho», no compasso que a profundidade e desagregação dos solos ditar.

CAPÍTULO 8.4

Areal/prado

Artigo 59º

Designação

São áreas junto aos leitos de cheia, com revestimento desejavelmente herbáceo, de carácter excecional na paisagem e com potencialidades para uso de praia fluvial.

Artigo 60º

Condições de uso

Estas áreas submetem-se à legislação em vigor respeitante ao domínio público hídrico e à REN, sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis.

CAPÍTULO 9

Espaços culturais

Artigo 61º

Designação

Com esta designação são assinalados na carta de ordenamento os elementos que, pelas suas características de natureza arqueológica ou arquitetónica (conjuntos ou elementos isolados), são classificados ou com classificação a propor por uma unidade operativa a criar para uma gestão efetiva da área do património construído.

Artigo 62º

Restrições

As ações nestas áreas deverão reger-se pela legislação existente, nomeadamente nos casos de elementos classificados e ainda do definido no capítulo 2.2.

CAPÍTULO 10

Espaços-canaís

Artigo 63º

Designação

Nesta área são definidos os corredores destinados a infraestruturas, transportes e telecomunicações estando assinalados na carta de condicionamentos e carta de ordenamento.

Artigo 64º

Restrições

As ações a efetuar nestas áreas deverão cumprir o definido na legislação vigente.

CAPÍTULO 10.1

Estradas

Artigo 65º

Estradas nacionais

As faixas de servidão *non aedificandi* são as definidas no Decreto-Lei n.º.13/94, de 15 de Janeiro, ou da legislação em vigor.

Artigo 66º

Estradas municipais

As faixas de servidão *non aedificandi* são as definidas na Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, ou na legislação em vigor.

Nas áreas definidas como núcleos urbanos deverão cumprir-se os alinhamentos existentes ou os definidos pela Câmara Municipal. Onde existam planos de urbanização publicados deverá cumprir-se o regulamentado.

CAPÍTULO 11

Áreas de salvaguarda estrita

Artigo 67º

São consideradas áreas de salvaguarda estrita a RAN e a REN, de acordo com a respetiva legislação em vigor e conforme o delimitado na carta de condicionantes.

Artigo 68º

1 - Às construções existentes em áreas de RAN ou REN dever-se-ão aplicar o(s) regime(s) jurídico(s) respetivo(s).

2 - A área coberta não deverá ser ampliada mais de 30%, se outro valor mais restritivo não resultar da lei geral.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

CAPÍTULO 11-A

Instalação de Infraestruturas de produção e transporte de energias renováveis

É permitida a instalação de infraestruturas de produção e transporte de energia renováveis nos espaços agrícolas, espaços florestais e espaços naturais, sem prejuízo da demais legislação aplicável.

CAPÍTULO 12

Disposições complementares

Artigo 69º

Outras servidões administrativas

1 - Em todo o território do concelho de São Pedro do Sul serão observadas todas as demais proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as assinaladas na carta de condicionantes;

2 - A área integrada na Rede Natura 2000, abrange a área dos Sítios denominados Serras da Freita e Arada (PTCON0047) e Rio Paiva (PTCON0059), de acordo com a lista aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de Julho.

Artigo 70º

Margem de acerto e retificação

1- Durante a vigência do presente Plano Diretor Municipal, admite-se o acerto pontual dos limites das áreas urbanas e urbanizáveis, apenas na contiguidade das respetivas manchas, por razões de cadastro de propriedade, desde que não sejam alterados os limites das áreas da salvaguarda estrita.

2- Os limites objeto de correção não poderão, em cada caso, corresponder a área superior à que já estava contida nessa categoria de espaço.

Artigo 71º

Atualização

Este Regulamento destina-se a vigorar até à revisão do PDM, devendo a Câmara Municipal manter uma atualização permanente da carta de condicionantes, em função de alterações à legislação em vigor ou à publicação de novas servidões administrativas.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANEXO III

Relação de Estabelecimentos Hoteleiros das Termas de São Pedro do Sul



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

HOTÉIS:



Hotel do Parque Health Club & SPA ****

Rua do Serrado
Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 723 461
FAX 232 723 047
geral@hoteldoparque.pt
www.hoteldoparque.pt



Aparthotel Vouga**

Termas de São Pedro do Sul
3660-694 Várzea SPS
TEL 232 723 063
TLM 934 665 054
FAX 232 723 500
info@hotelvouga.com
www.hotelvouga.com



GHL Grande Hotel Lisboa***

Rua Principal, 390
Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 723 360
FAX 232 723 361
geral@grandehotellisboa.pt
www.grandehotellisboa.pt



Palace Hotel SPA Monte Rio

Estrada da Lameira
Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 720 040
TLM 966 786 081
FAX 232 720 041
saopedro@hotelmonterio.com.pt
www.hotelmonterio.com.pt



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Hotel Nossa Senhora da Saúde****

Termas de São Pedro do Sul

3660-692 Várzea SPS

TEL 232 720 380

FAX 232 720 389

geral@hotelnssaude.pt

www.hotelnssaude.pt



Hotel Pintos**

Termas de São Pedro do Sul

3660-694 Várzea

TEL 232 711 578

FAX 232 728 849

geral@hotelpintos.pt

www.hotelpintos.com



Hotel Vouga**

Termas de São Pedro do Sul

3660-694 Várzea SPS

TEL 232 723 063

TLM 934 665 054

FAX 232 723 500

info@hotelvouga.com

www.hotelvouga.com



Inatel Palace São Pedro do Sul****

Termas de São Pedro do Sul

3660-692 Várzea SPS

TEL 232 720 200

FAX 232 720 240

inatel.spsul@inatel.pt



Pousada da Juventude de S. Pedro do Sul

Rua Central, 818

Termas de São Pedro do Sul

3660-692 Várzea SPS

TEL 232 724 543

FAX 217 232 101

spedrosul@movijovem.pt



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Hotel Solar do Rio

Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
(Encerrado Provisoriamente)

Pensões e Alojamento Local (AL):



Residencial Águas Santas

Termas de S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 723 520
TEL 232 728 269
FAX 232 728 270
www.residencialaguassantas.com
info@residencialaguassantas.com



Pensão das Termas de Alafum - AL

Termas de S. Pedro do Sul
3660-692
TEL 232 723 047
TLM 914 147 923
Website: www.pensaotermas.com
E-Mail: jnicolau@pensaotermas.com



Pensão David - AL

Termas S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 720 310
FAX 232 720 311
www.pensaodavid.com
geral@pensaodavid.com



Pensão Residencial Lafões - AL

Termas S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 720 310
FAX 232 720 311
www.pensaodavid.com
geral@pensaodavid.com



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Pensão Avenida - AL

Termas S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea Sul
TEL 232 723 075
www.pensaoavenida.com.pt



Pensão Romana – AL

Termas S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 711 524



Pensão Paço de Lafões - AL

Termas de S. Pedro do Sul
3660 – 692 Várzea SPS
TEL 232 712 471



Hospedaria Nunes Pinto

Rua da Nova Igreja nº. 1
Termas de S. Pedro do Sul
3660 – 692 Várzea SPS
TEL 232 723 132



Residencial São José

Termas de S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 723 520 / 232 728 269
FAX 232 728 270
www.residencialaguassantas.com
info@residencialaguassantas.com



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



Apartamentos Solar do Vouga - AL

Termas de S. Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS

Turismo em Espaço Rural:



Solar Condado de Beirós - TH

Beirós - Ferreiros
3660-601 Serrazes SPS
TEL 232 720 430
FAX 232 720 432
geral@condadodebeiros.com
www.condadodebeiros.com



Hotel Rural Villa do Banho – HR

Largo Dr. António José de Almeida
Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 232 720 510
FAX 232 720 519
geral@villadobanho.com.pt
www.villadobanho.com.pt



Quinta Chão do Rio – TR

Rua dos Moinhos
Termas de São Pedro do Sul
3660-692 Várzea SPS
TEL 322 711 089
quintachaodorio@gmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



TERMALISTUR E.M.S.A.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Relação de Restaurantes/Bares:

Adega da Ti Fernanda
Restaurante Loureiro
Restaurante/ Bar Lafões
Restaurante Jardim
Casa das Vouguinhas
Lojinha dos Doces
Bar Bond Jau
Café Pinto
Snack Bar Carvalhedo
Restaurante S. José
Restaurante Laranjeira
Restaurante “ O Camponês “
Restaurante S. Tiago